



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. RANDOLFE RODRIGUES-PT/AP.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0097/2001-AL

Protocolo n.º 1458

Data: 27 / 11 / 2001

Assunto: Considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte-ACHAN.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 05.12.01

Sessão N.º 302

Outras leituras: \_\_\_\_\_

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	Secretario Geral	<u>21 / 12 / 01</u>	_____	_____	_____
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretario Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	Secretario Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretario Geral	<u> / /</u>	_____	_____	_____

OBS: 21R





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO RANDOLFE RODRIGUES-PT/AP**

Estado do Amapá  
Assembleia Legislativa

**PROTOCOLO GERAL**

PROCESSO Nº 1458  
Data. 27, 11, 2001  
Hora da entrada: 11:40  
ROBERTO  
Funcionário

**PROJETO DE LEI N. 0097/2001-AL**

**Considera de Utilidade  
Pública no Estado do Amapá  
a Associação de  
Comunicação Alternativa do  
Novo Horizonte - ACHAN**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu promulgo a seguinte lei:

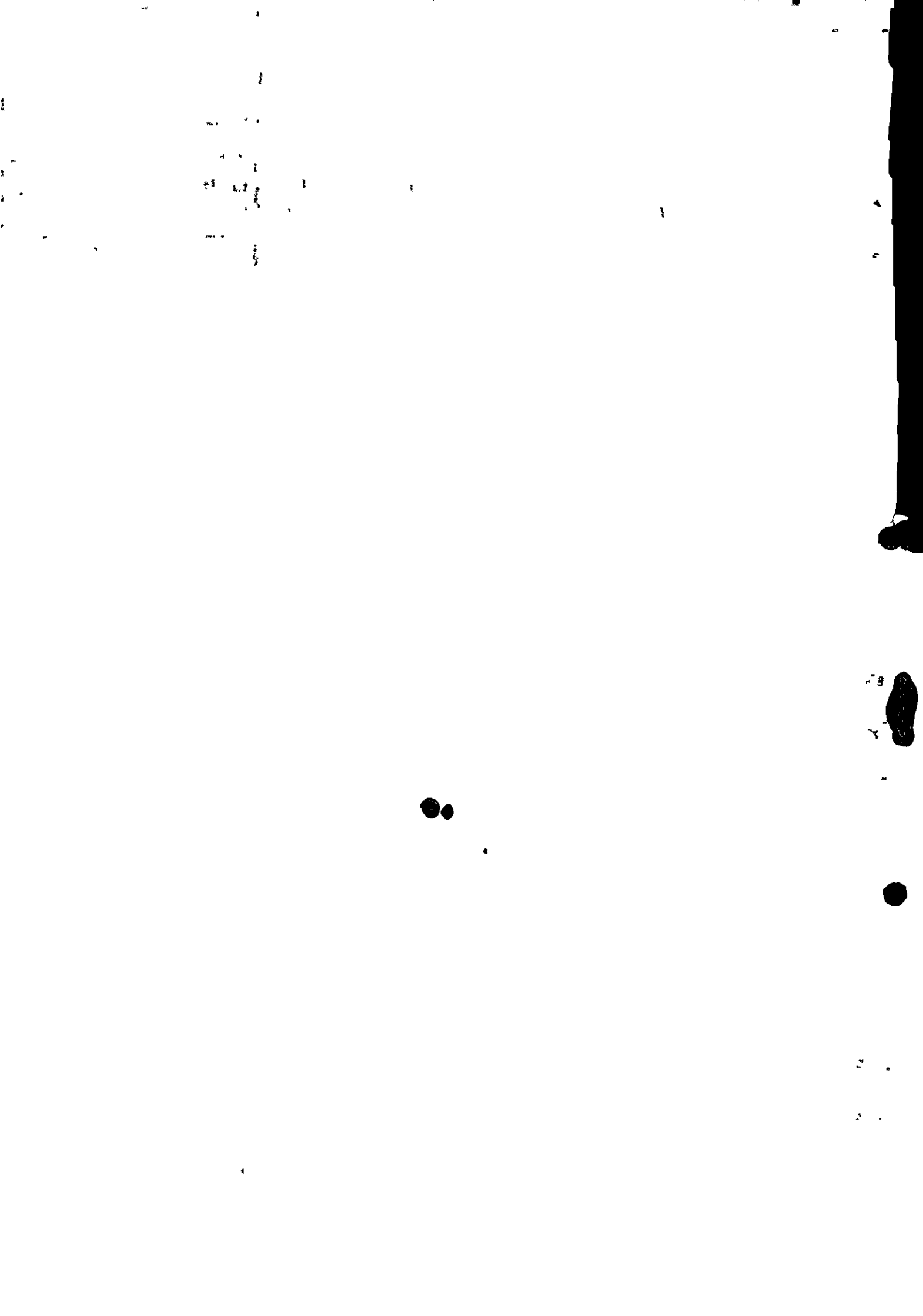
**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública no Estado do Amapá, nos termos da Lei n. 0027 de 31 de agosto de 1992, Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACHAN, entidade civil de fins assistências e não lucrativos.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., 26 de novembro de 2001.

**Randolfe Rodrigues**  
**Deputado Estadual - PT/AP**





**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO DEPUTADO RANDOLFE RODRIGUES-PT/AP**

---

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, foi fundada em 16 de julho de 1998, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, não governamental, partidária, ecumênica, sem distinção de etnias e sexos que tem como principal finalidade contribuir com a democratização dos meios de comunicação pela dinamização de informação e pela institucionalização do direito de comunicar.

A transformação da ACAHN em entidade de utilidade pública facilitará futuros projetos da associação, que poderá realizar convênios com o Governo do Estado, promovendo assim uma parceria que só terá benefícios para a comunidade.

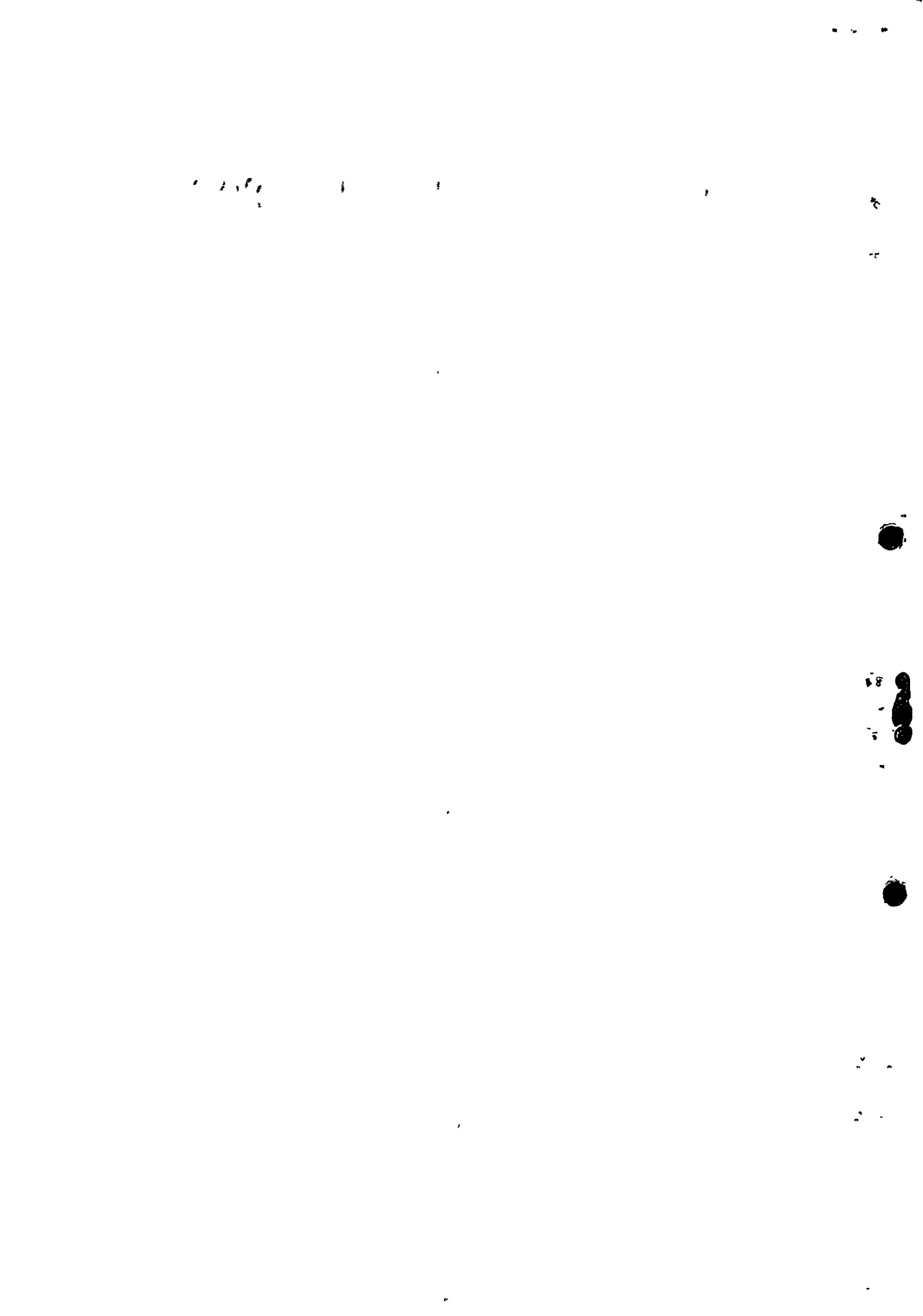
Ressalte-se que a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte – ACANH, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n. 027/92. Para tanto segue em anexo todos os documentos da referida associação.

Do exposto, certos da justeza do pleito, espero contar com o irrestrito apoio dos nobres pares desta casa para a aprovação deste projeto de importante alcance social.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2001.

  
**Randolfe Rodrigues**  
**Deputado Estadual**  
**Partidos dos Trabalhadores – PT/AP**

Mandato do Povo do Amapá - Deputado Estadual Randolfe Rodrigues-PT/AP  
Av. FAB s/n - Centro CEP: 68906-000 - Macapá-AP  
Fone/fax: 222.0817 E-mail: dep.randolfe@uol.com.br

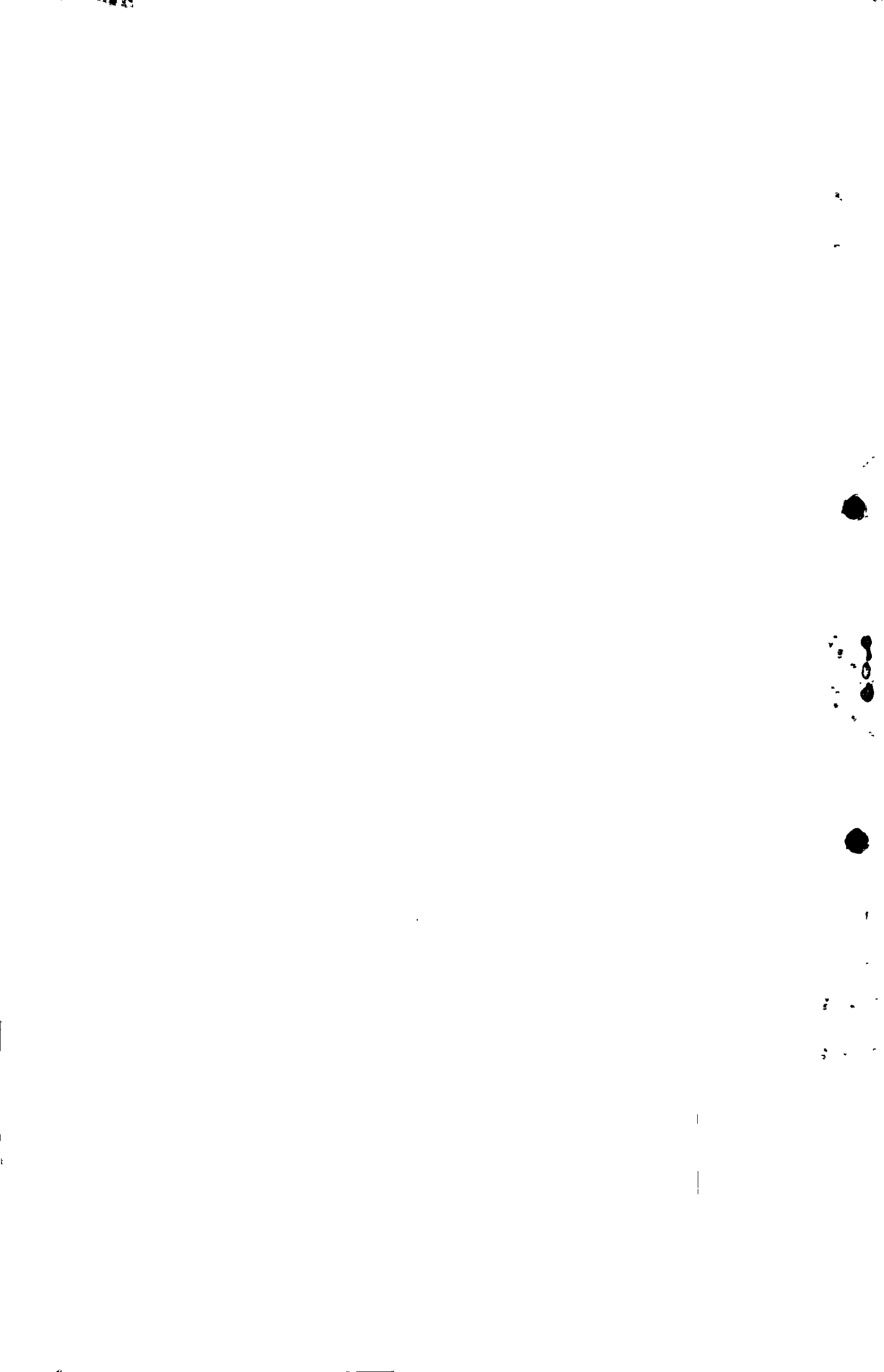


ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DO  
NOVO HORIZONTE - ACANH

# *ESTATUTO*

# *SOCIAL*

*Lucas*



## ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DO NOVO

### ESTATUTO

#### CAPÍTULO I

##### *Da denominação, Natureza e Sede:*

- **Artigo 1º** ⇨ *Sob a denominação da Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte (ACANH), fundada em 16 de Julho de 1998, com Sede provisória à rua Cícero Marques de Souza, número 2514 no bairro Novo Horizonte, na cidade de Macapá-Amapá. Fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, não governamental, partidária, ecumênica, sem distinção de etnias e sexos. Aberto a cooperação com entidades governamentais e não governamentais, (municipal, Estadual, Nacional e Internacional), para a construção dos seus objetivos.*

**Artigo 2º** ⇨ *A ACANH tem por finalidade:*

I- *Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela dinamização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.*

II- *Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local conforme a legislação em vigor.*

III- *Promover cursos de Capacitação profissional área de radiodifusão, observada a legislação vigente.*

IV- *Prestar acessoramento na área de comunicação radiofônica à entidade sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outros sem fins lucrativos.*

V- *Poderá a ACANH, implantar e manter entidades subsidiária como forma de atingir seus objetivos desde que:*

**CERTIDÃO**

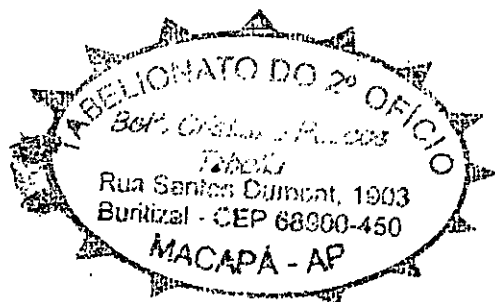
*Certifico e dou fé que encontra-se protocolado no Livro 001, às fls. 01, sob o número 07, a Ata de Fundação e Posse, Estatuto da Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - "ACANH", registrado no Livro de Registro Pessoa Jurídicas número 001, às fls. 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, sob o número 007.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Macapá-AP, 29 de setembro de 1998.*

*Em Test<sup>o</sup>  da verdade.*

  
Bel<sup>a</sup> Cristiane Passos  
Tabeliã



§ 1º Seus administradores sejam brasileiros nos termos constitucionais e sua posse nos cargos somente poderá ocorrer, depois de haverem sido aprovados pela maioria dos membros dos órgãos deliberativos da ACANH, em reunião oficial convocada para este fim.

§ 2º Sua organização e funcionamento seja determinado por regimento interno, aprovados pela ACANH.

VI- Poderá a Associação em conformidade com a legislação em vigor instalar e manter rádios comunitárias e qualquer outro meio de comunicação alternativa no Estado do Amapá, desde de que:

§ 1º Haja um conselho de programação encarregado de analisar o conteúdo e a forma dos programas produzidos.

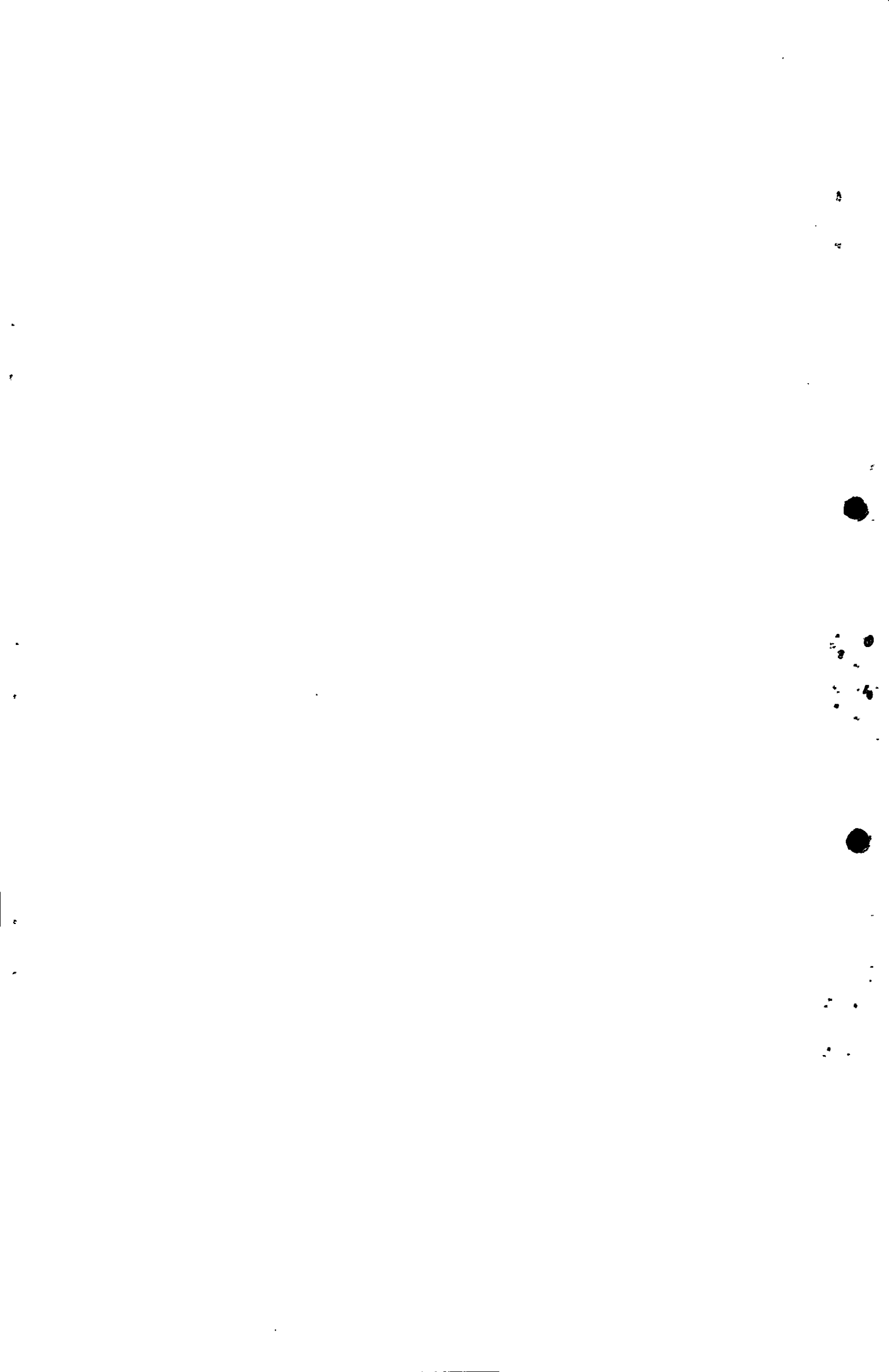
§ 2º Realize patrocínios e promova atividades de cunho científico, educacional e cultural que, de forma direta ou indireta visam soluções de problemas sociais e de qualidade de vida da população local.

§ 3º Promova estudos, pesquisas, cursos e seminários que visem o aperfeiçoamento técnico e profissional de seu quadro de funcionários.

VII- A ACANH, poderá prestar serviços a órgão e entidades do poder Público, Municipal, Estadual e Federal, bem como a instituição privadas, como forma subsidiaria para atingir seus objetivos.

VIII- Encaminhar projetos, propostas e recomendações a órgãos comunitários e do governo em qualquer esfera.





## CAPÍTULO II

### Dos Sócios

**Artigo 3º** → São sócios todo e qualquer cidadão que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados da Entidade, desde que seja morador da área assistida pela associação.

**-Parágrafo Único** → Para efeito de representação no quadro de sócios da ACANH, as entidades associadas deverão indicar os representantes junto a ACANH, em números de dois sendo um efetivo e outro suplente, através de correspondência oficial da diretoria devidamente deliberado em ATA de reunião da mesma.

**Artigo 4º** → O quadro de sócios da ACANH será formado pelas seguintes categorias:

**I** → **SÓCIOS FUNDADORES** → São considerados socios fundadores as pessoas que participaram da preparação e realização da primeira assembléia geral . E podem participar pessoas e entidades com administração pública, comunitária e senso critico, aprovados em Assembléia geral, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

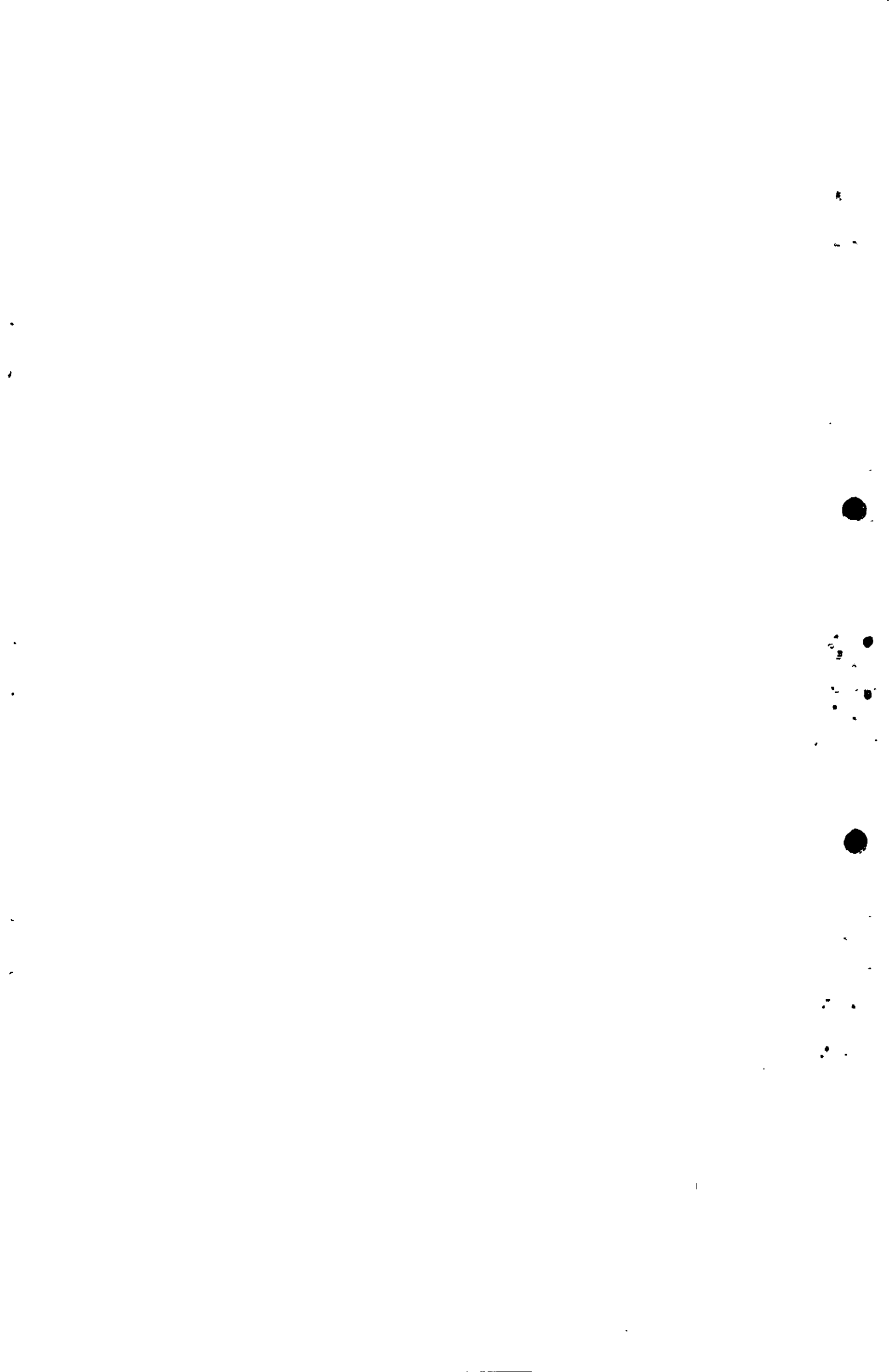
**II** → **SÓCIOS COLABORADORES** → São considerados socios colaboradores, as pessoas físicas e jurídicas que colaborem com mensalidades à ACANH.

### SEÇÃO I

#### DIREITOS E DEVERES

**Artigo 5º** → São direitos dos Sócios:

**I** = Ter livre acesso às dependências da ACANH, para atividades que lhes forem atribuídas ou regidas pelo presente estatuto.



II= Votar e ser votado para os cargos eletivos, conforme normas previstas neste estatuto.

III= Participar de todas as reuniões, encontros e atividades quando convocados.

IV= Recorrer à assembléia geral quanto a atos lesivos ao direito e ao patrimônio da ACANH ou contrario ao estatuto emanados da diretoria ou associados .

V= Receber cópia do estatuto da entidade quando solicitar.

VI= Exigir o cumprimento dos objetivos e determinação deste estatuto. E o respeito por parte da diretoria às decisões das assembléias gerais.

VII= Informar e ser informado sobre o que acontece nas articulações e organização da ACANH.

Artigo 6º → São deveres dos associados:

I=Cumprir e respeitar este estatuto.

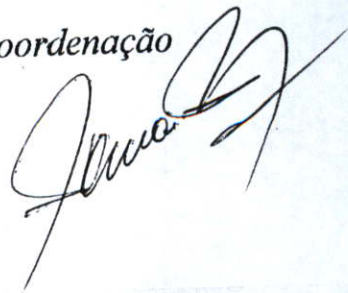
II=Acatar e fazer cumprir as decisões de todos os órgão deliberativos da entidade.

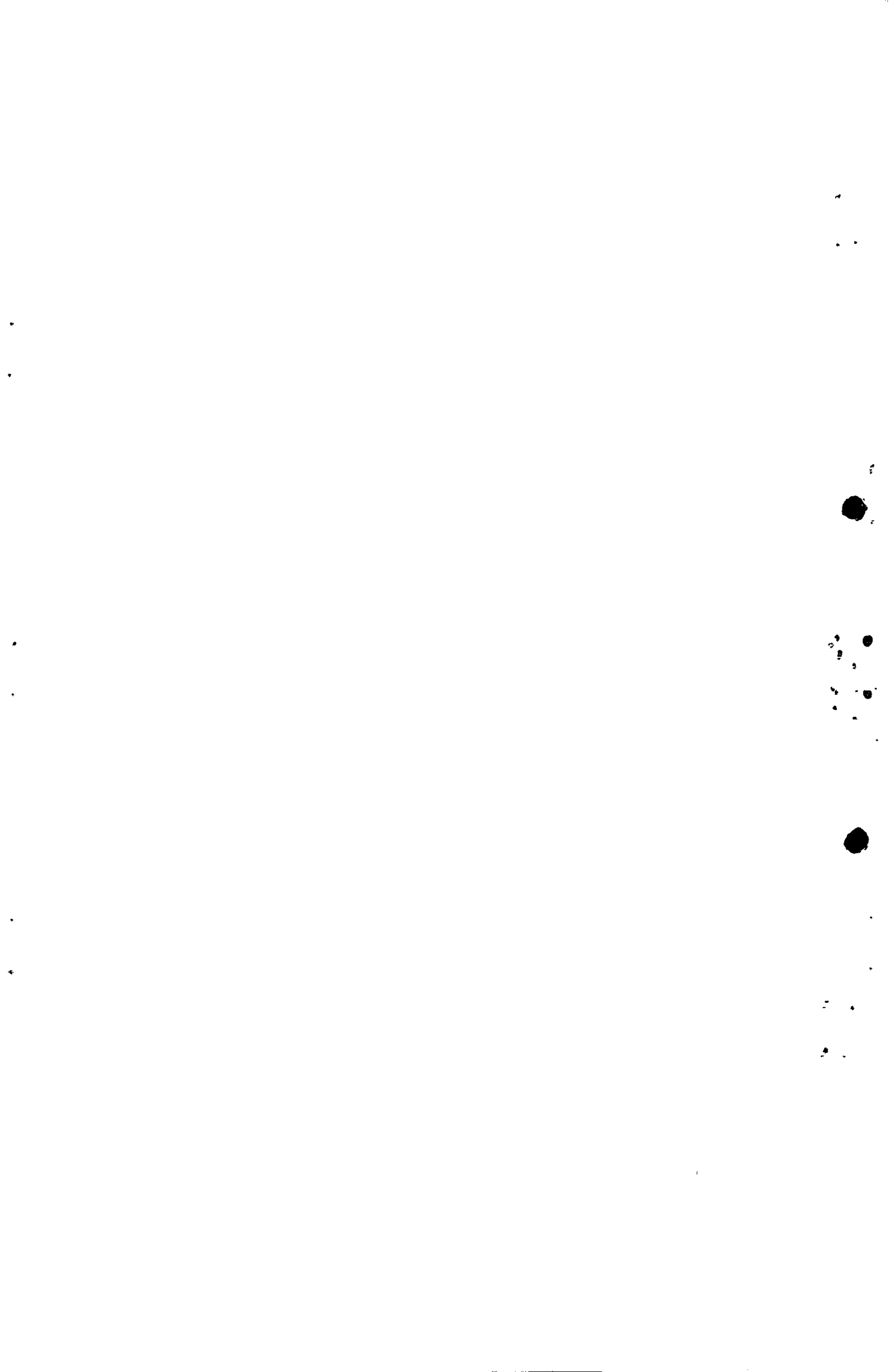
III=Zelar pelo Patrimônio da ACANH.

IV=Pagar pontualmente as mensalidades e contribuições devidas a ACANH por deliberações dos órgãos deliberativos.

V= Se fazer presente e participar das assembléias gerais, encontros, reuniões e qualquer atividades da ACANH quando convocado.

VI= Fornecer todos os documentos solicitados pela coordenação executiva.





VII=Comunicar a coordenação da ACANH tudo aquilo de interesse da mesma.

### CAPÍTULO III

#### Das Penalidades

**Artigo 7º** - Os socios estarão sujeitos a penalidades de advertência, suspensão, e exclusão do quadro de sócios da ACANH, quando:

I- Atrasar por mais de 3 meses o pagamento de mensalidades, sem motivo justificado.

II- Infringir as disposições deste estatuto.

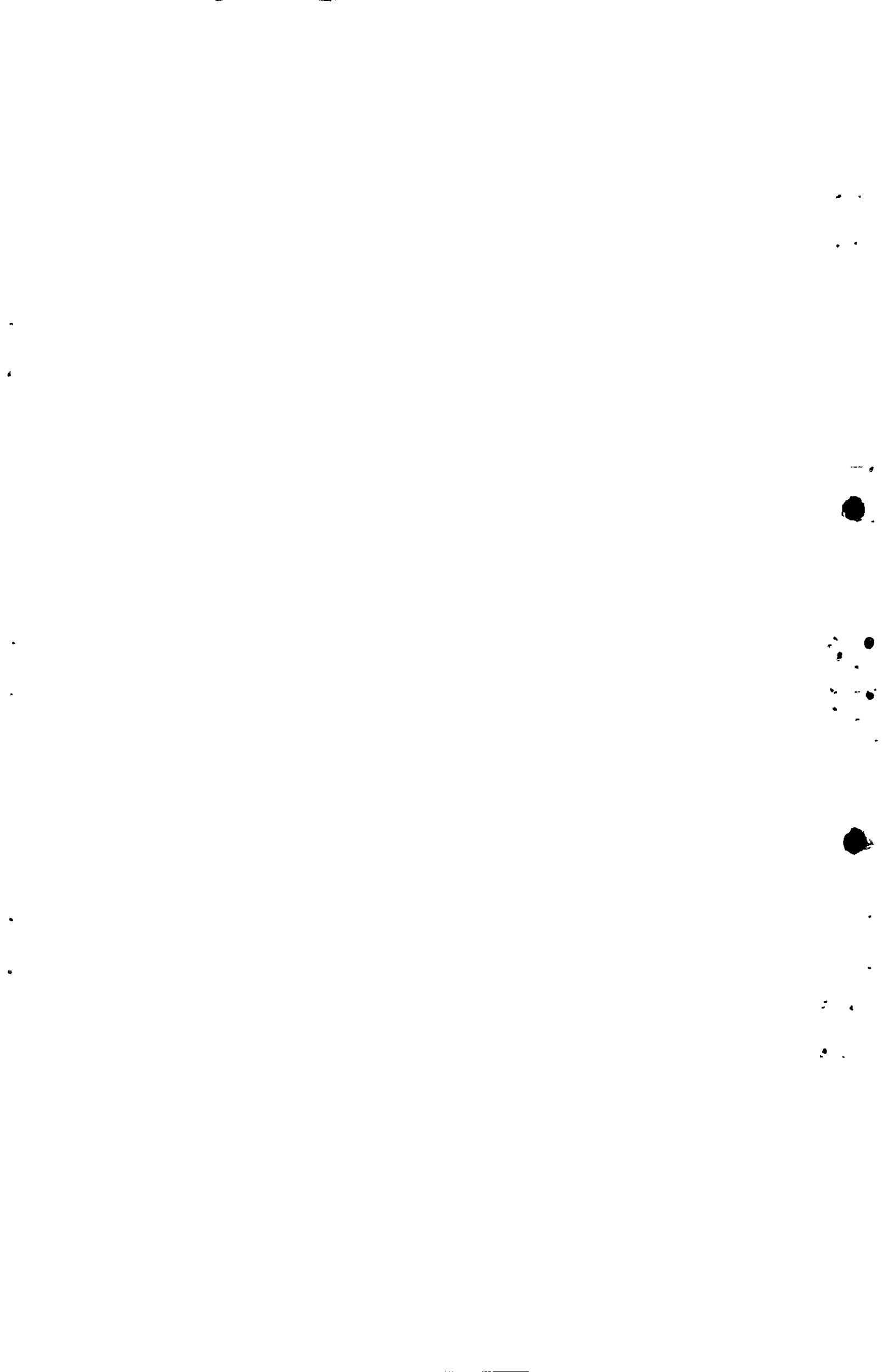
III- Desrespeitar as decisões dos órgãos deliberativos da entidade.

IV- Cometer faltas contra o patrimônio da ACANH.

**Artigo 8º** - Será convocado pela diretoria executiva uma comissão especifica que apreciara as infrações em processos de sindicância, assegurando ao interessado o exame dos autos e o amplo exercício do direito de defesa. A comissão concluirá seus trabalhos através de relatórios conclusivo, aplicando punição ao infrator.

**Artigo 9º** O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, sera desligado sumariamente, e sem aviso do quadro de associados.

- paragrafo único Uma vez afastado, seu reingresso somente podera ocorrer à partir de um pedido por escrito à coordenação, que podera ou não aprovar. O reingresso não podera ocorrer antes de seis meses do afastamento.



## CAPITULO I V

### Da Organização e Direção

*Artigo 10º -> A ACANH é organizada em :*

- I- Assembleia Geral*
- II- Coordenação Executiva..*
- III - Conselho fiscal.*
- IV- Socios em geral*

*Artigo 11º -> Compete à ACANH definir sua própria organização e normas de funcionamento*

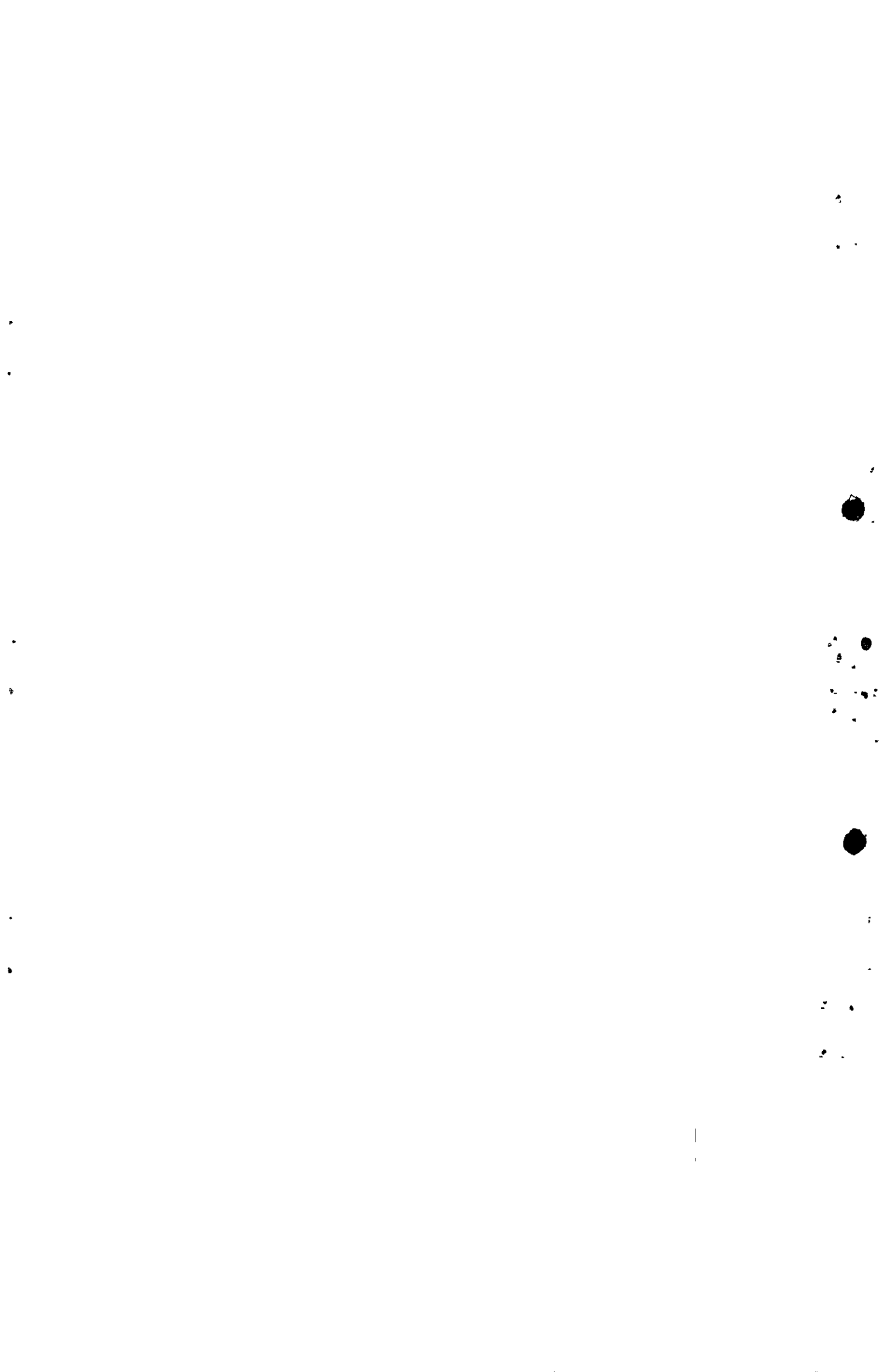
### seção I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

*Artigo 12º -> A Assembléia Geral é órgão máximo e constituída por todos os socios.*

*Artigo 13º -> Compete a Assembléia Geral:*

- I- Estabelecer normas, diretrizes, metas e plano de ação da entidade.*
- II- Aprovar os pedidos de filiação ou exclusão de associados.*
- III- Eleger a coordenação executiva, conselho fiscal e Comissão específica.*
- IV- Modificar e incluir proposta estatutária.*



§ 1º → A Assembléia geral reuni-se-à ordinariamente um vez ao ano e extraordinariamente por convocação da Coordenação, Conselho Fiscal ou valor mínimo de metade mais um dos associados através de abaixo assinado.

§ 2º → É considerado decisão da Assembléia Geral a proposta que obtiver votos favoráveis da metade mais um dos participantes com direito a voto.

§ 3º → A convocação da assembléia geral deverá ser feita com pelo menos quinze dias de antecedência, com publicação em Diário Oficial e divulgação nos principais meios de comunicação (falada, escrita e televisiva)

§ 4º → A Assembléia geral deliberará em primeira convocação apenas com metade mais um dos associados e em segunda convocação após trinta minutos com qualquer número de presente.

## seção II

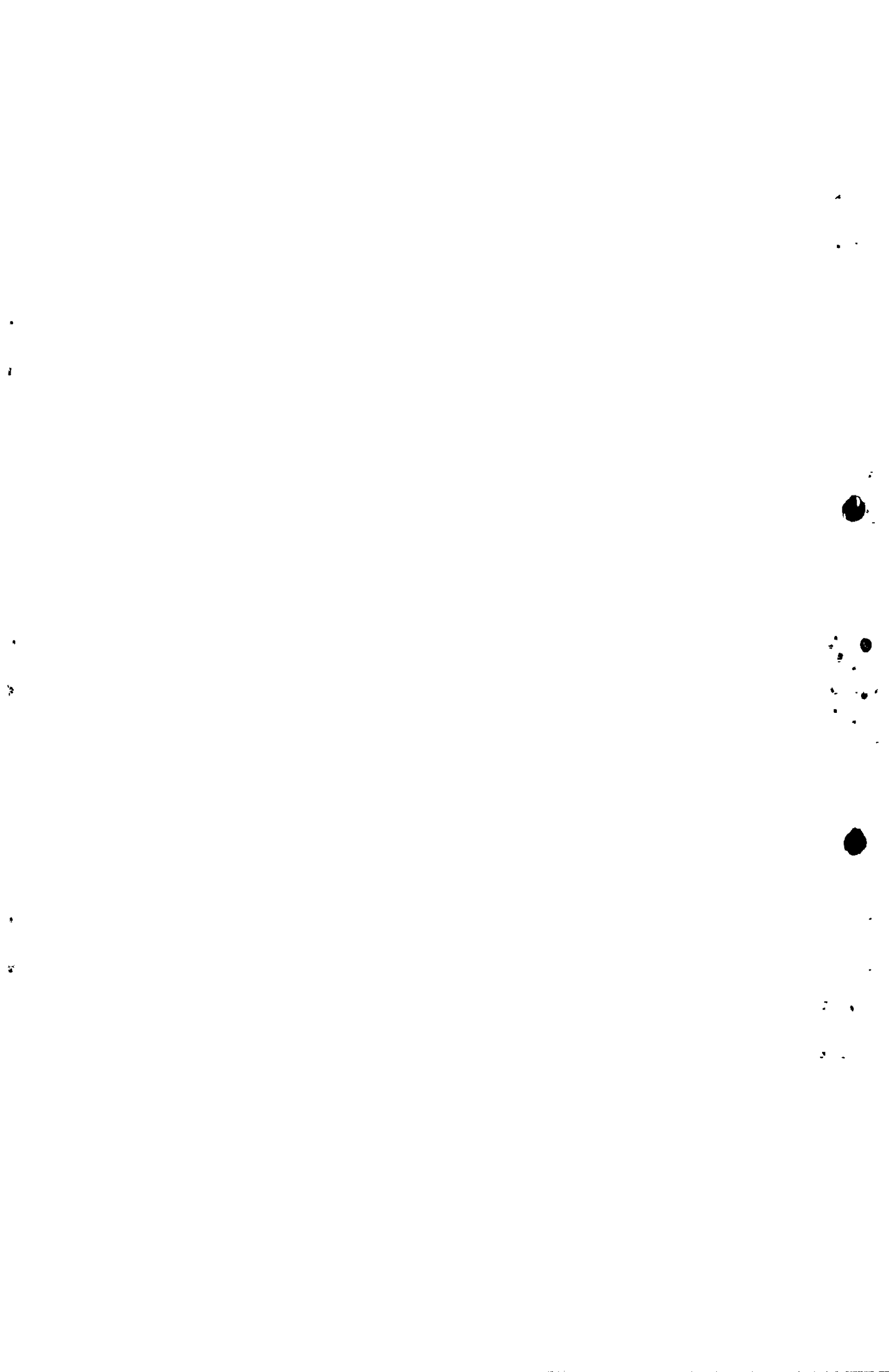
### DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Artigo 14º → A Coordenação Executiva é composta por 7 (sete) membros, eleito em assembléia geral.

**-PARÁGRAFO ÚNICO-** A coordenação executiva reunir-se-a ordinariamente a cada mês, em data, hora e local por ela determinada. E extraordinariamente, quando convocada pelo coordenador ou por maioria dos membros da coordenação executiva ou por metade mais um dos associados.

Artigo 15º → As Funções da Coordenação Executiva:

I- Coordenador (a) e Vice.



II- Secretário (a) e Vice.

III- Tesoureiro (a) e Vice.

IV- Relações Públicas.

§ 1º → O Vice -Coordenador é substituto eventual do coordenador em sua ausência ou impedimento.

§ 2º → Em caso de vacancia de qualquer membro da coordenação, assumirá o Vice até a próxima Assembléia Geral.

Artigo 16º → Compete à coordenação Executiva:

I- Coordenar e dirigir as atividades da ACANH de acordo com este Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.

II- Planejar e executar eventos conforme as diretrizes da Assembléia Geral.

III- Divulgar as atividades e manter estreita comunicação com os associados e outros organismos

IV- Elaborar o Regimento Interno da ACANH

V- Prestar conta ao Conselho fiscal e a Assembléia Geral.

VI- Representar a ACANH ou designar delegados, sempre que necessário.

VII- Efetivar a realização de Convênio que se enquadrem nos objetivos dessa entidade.

Artigo 17º → Compete ao Coordenador da ACANH





- I- Representar ativa ou passivamente a ACANH em juízo ou fora dele.
- II- Coordenar os encontros, seminários e outros promovidos pela ACANH.
- III- Coordenar as reuniões da coordenação executiva e Assembléia Geral.
- IV- Assinar juntamente com o secretário(a) as atas de reunião e demais documentos de circulação interna ou externa.
- V- Assinar juntamente com o tesoureiro os balancetes e os cheques para pagamentos das despesas em geral.

**Artigo 18º** -> Compete ao Vice - Coordenador:

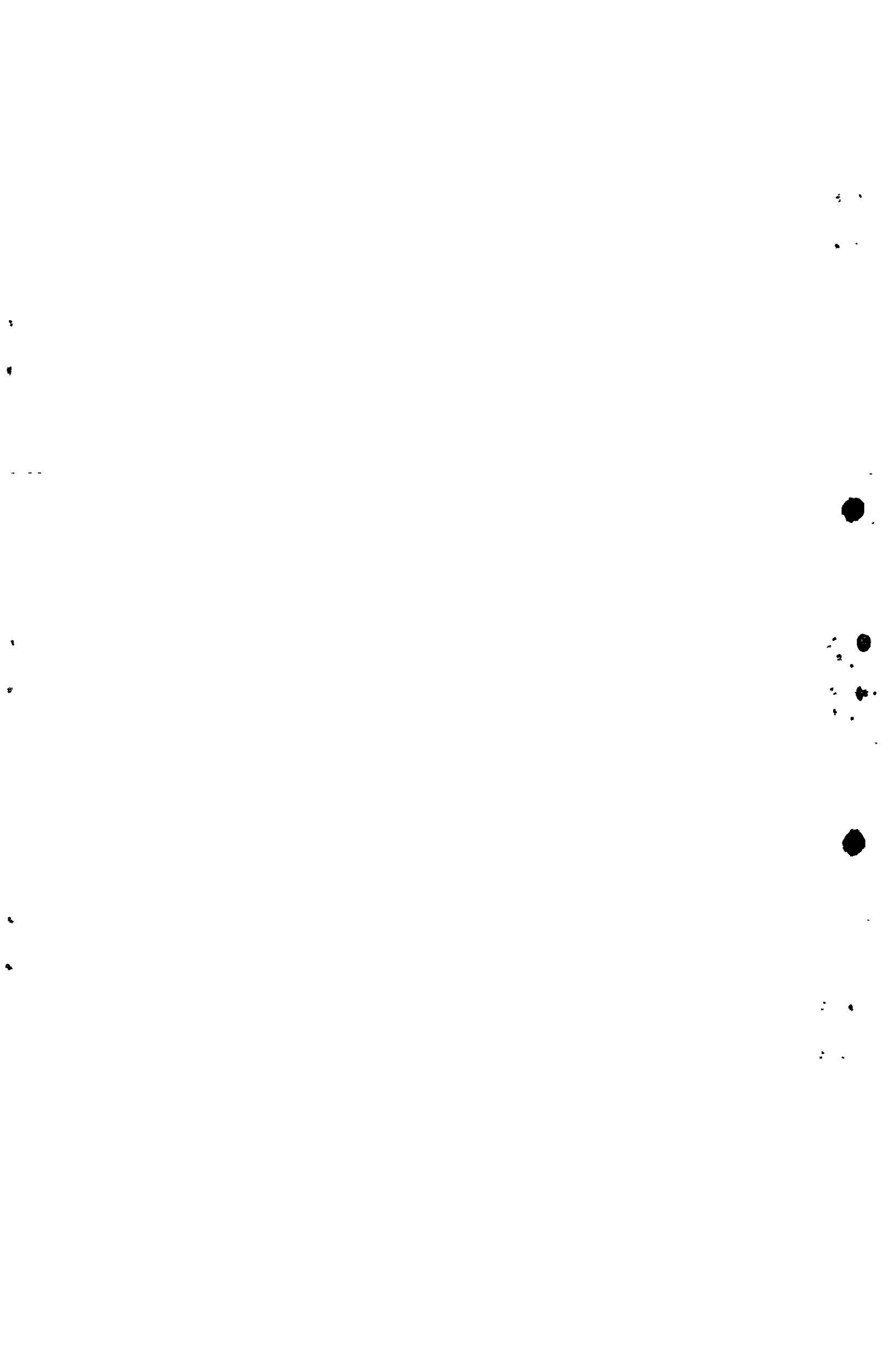
- I- Supervisionar e Orientar os trabalhos.
- II- Auxiliar o coordenador nos encargos que forem por ele determinados.
- III- Substituir o coordenador em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Artigo 19º** -> Compete ao Secretário(a):

- I- Secretariar as reuniões da coordenação executiva.
- II- Manter organizado o cadastro dos associados, bem como toda documentação escrita e sonora da entidade.
- III- Lavrar atas, preparar editais, circulares de aviso e todo tipo de correspondência, assinando-as juntamente com o coordenador.
- IV- Substituir o Vice - Coordenador em seus impedimentos.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**Artigo 20º** → *Compete ao Vice - Secretário (a):*

I- Participar ativamente das reuniões da coordenação, contribuindo com suas funções coletivas.

II- Substituir o secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Artigo 21º** → *Compete ao Tesoureiro:*

I- Ter, sob seu controle direto, todos os bens da ACANH.

II- Manter em dia toda a escrituração do movimento financeiro da ACANH.

III- Assinar cheques ou títulos cambiais, movimentar contas bancárias, emitir, aceitar ou endossar qualquer documento que venha favorecer a ACANH.

III- Apresentar, juntamente com o coordenador, a prestação de contas ao Conselho Fiscal.

**Artigo 22º** → *Compete ao Vice - Tesoureiro:*

I- Participar ativamente das reuniões da coordenação, contribuindo com suas funções coletivas.

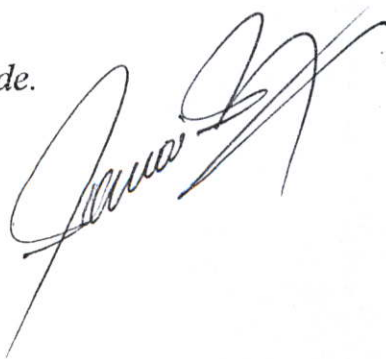
II- Auxiliar o tesoureiro em sua atribuições.

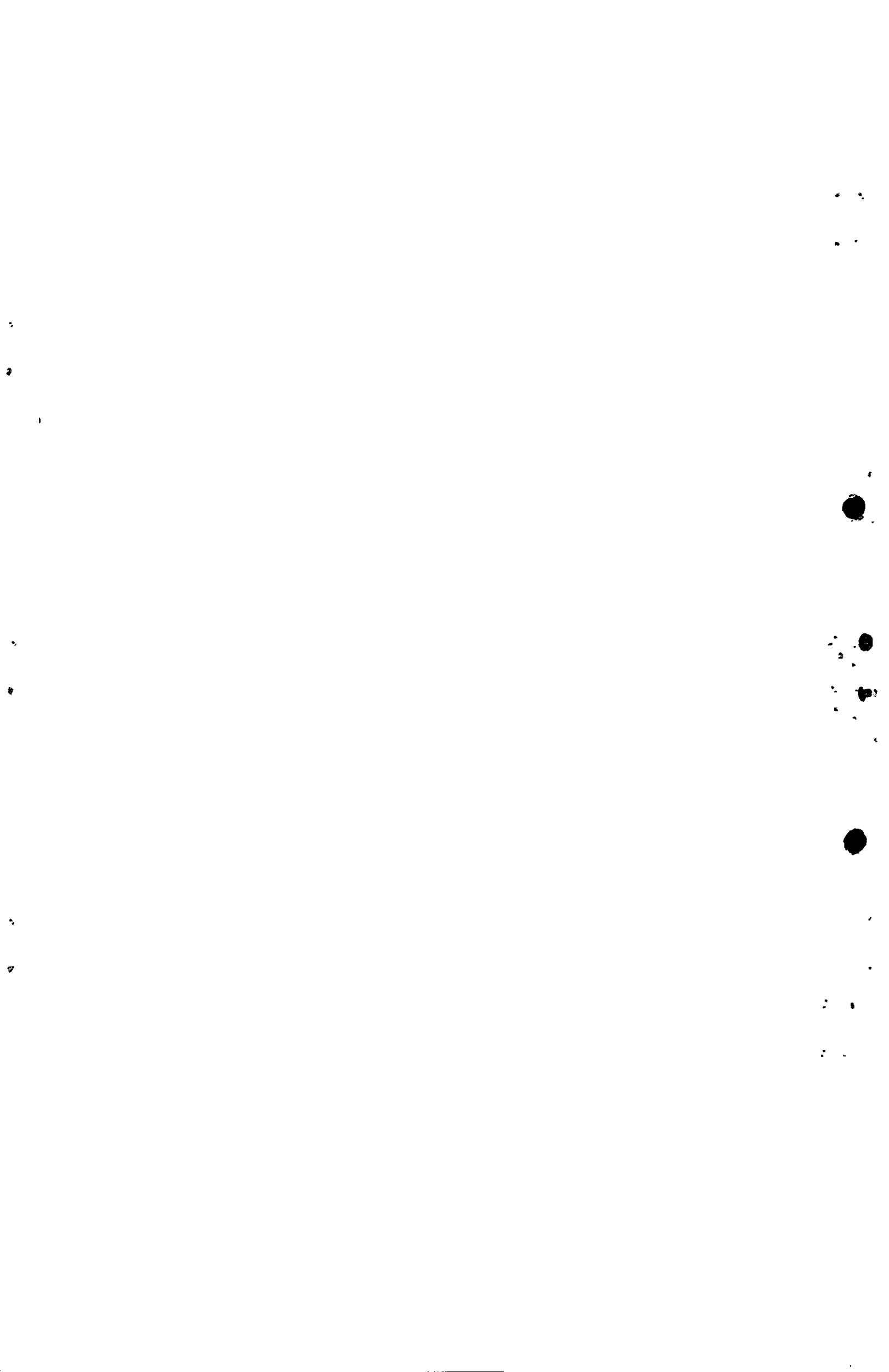
III- Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Artigo 23º** → *Compete ao Relações Públicas:*

I- Promover diálogo com outras entidades.

II- Representar perante negociações a entidade.





### seção III

#### DO CONSELHO FISCAL

*Artigo 24º* → O Conselho Fiscal é constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes.

*Artigo 25º* → Compete ao Conselho Fiscal:

I- Reunir junto com a coordenação executiva para análise de contas da ACANH.

II- Examinar os livros contábeis e papeis de escrituração da entidade, a situação do caixa e os valores em depósitos.

III- Lavrar no livro de ATA próprio, os resultados dos exames procedidos.

IV- Apresentar na última assembleia Geral ordinária, que antecede a eleição da Associação, as atividades económicas da coordenação.

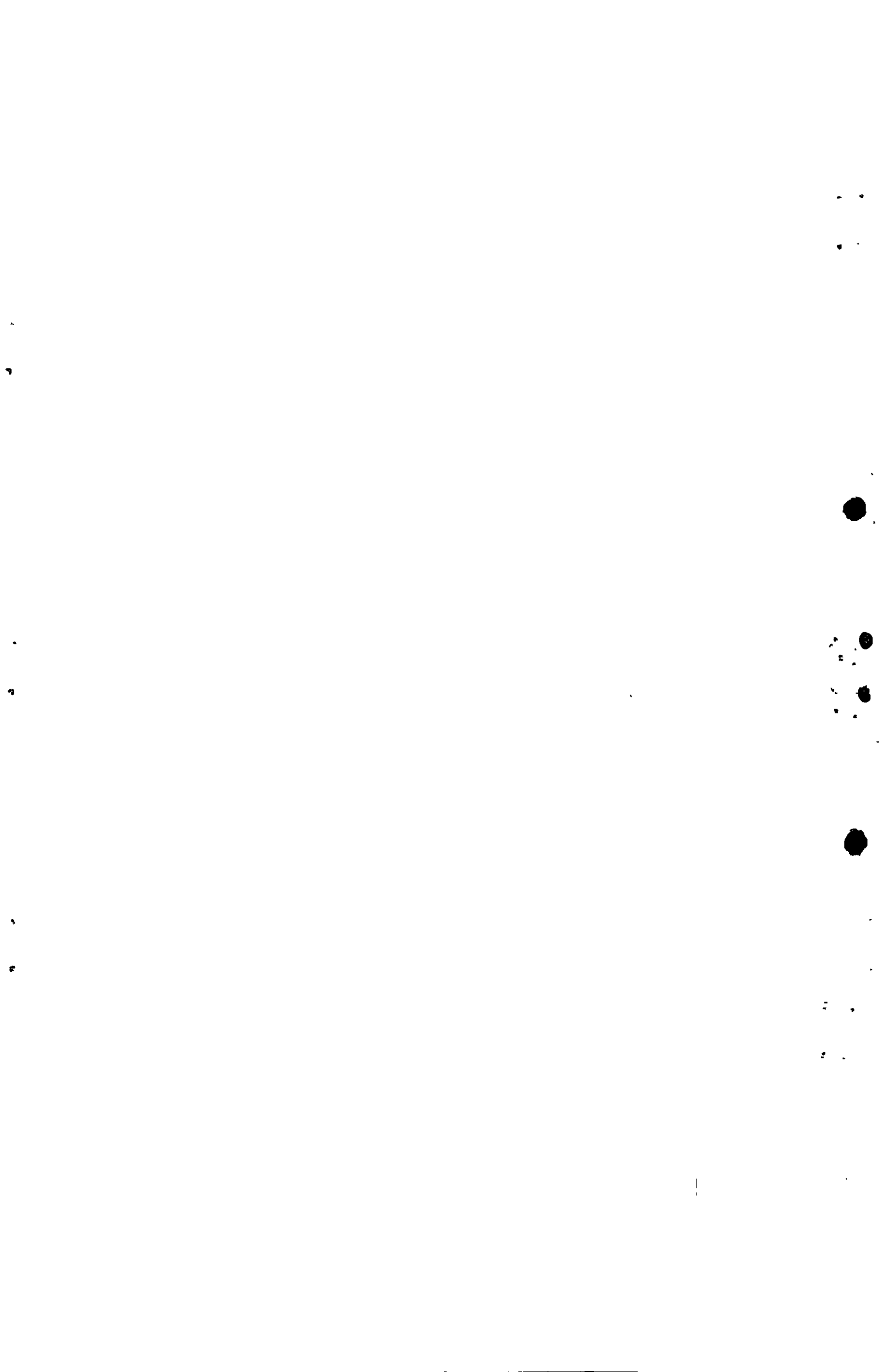
V- Colher do coordenador e do tesoureiro eleitos, recibo discriminando os bens da ACANH, o qual terá valor de inventário.

VI- Convocar Assembleia Geral extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes, na área de sua competência.

§ 1º → O conselho fiscal reunir-se-á sempre que julgar necessário, mediante convocação por escrito de qualquer um dos membros aos demais, em dia, hora e local a definir, e com quórum da maioria dos conselheiros.

§ 2º → O conselho fiscal deverá escolher entre os membros efetivos um Presidente e um secretário do Conselho.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be the name of a member of the Fiscal Council. The stamp is partially obscured by the signature.



## **CAPITULO V**

### **DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE**

**Artigo 26º** O patrimônio da ACANH é constituído por :

I- Mensalidades dos associados, na conformidade da deliberação da assembléia geral.

II- Doação e legados

III- Multas e outras rendas eventuais.

IV- Bens e valores adquiridos e rendas produzidas pelos mesmos.

V- Alugueis de imóveis e juros de títulos e depósitos.

VI- Direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos e convênios.

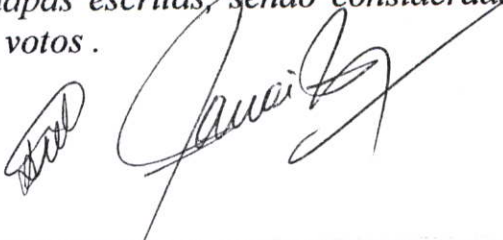
**Artigo 27º** - A alienação, ou aquisição de bens móveis e imóveis, bem como de doações e legados pela ACANH, dependerá de previa avaliação e deliberação da assembléia geral, convocada para este fim.

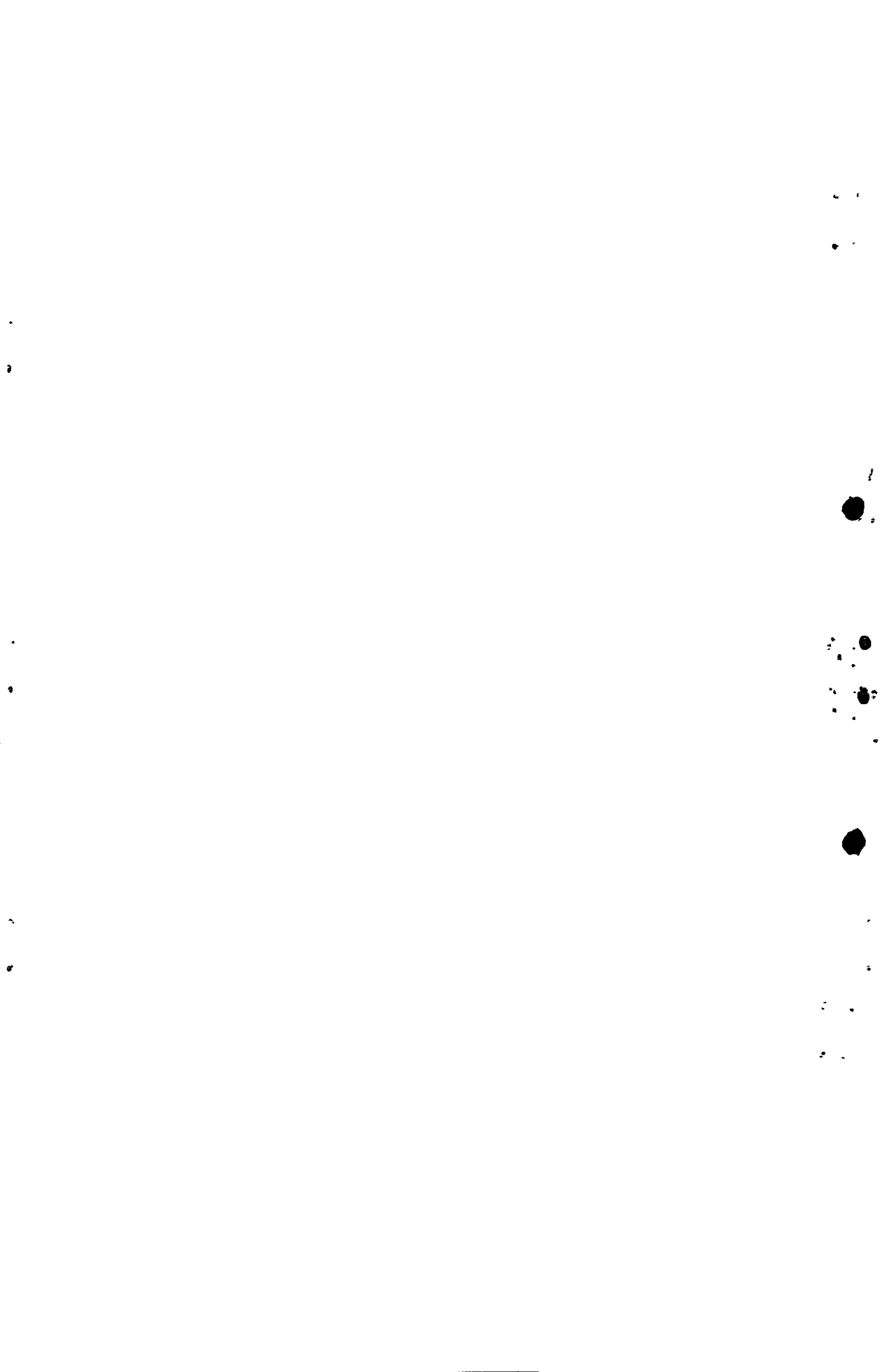
## **CAPITULO VI**

### **DO PROCESSO ELEITORAL E DISSOLUÇÃO**

**Artigo 28º** A assembléia geral com fim eleitoral deverá ser convocada com no mínimo trinta dias de antecedência utilizando-se dos mesmos meios de divulgação previstos no parágrafo 3º do artigo 25º.

**Artigo 29º**- A coordenação executiva será eleita, para mandado de dois anos, em assembléia geral extraordinária convocada para este fim, através de votação abertas nas chapas escritas, sendo consideradas eleita a que obtiver o maior numero de votos.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be the names of the signatories, located at the bottom of the page.



I- A inscrição das chapas devera ser feita ate cinco dias da data marcada para a realização da assembléia geral convocada para este fim, mediante a apresentação de pedido pôr escrito à comissão eleitoral.

II- Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela comissão eleitoral.

III- Só poderão ser eleitos associados que tenham pelo menos um ano de filiação, e somente poderão votar associados que tenham no mínimo seis meses de filiação e esteja quite com a tesouraria.

**Artigo 30º** - Os membrôs do conselho fiscal serão escolhidos em eleição direta, em assembléia geral juntamente com a coordenação executiva.

I- O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de algum efetivo.

II- O mandato do conselho fiscal tera igual duração ao da coordenação executiva.

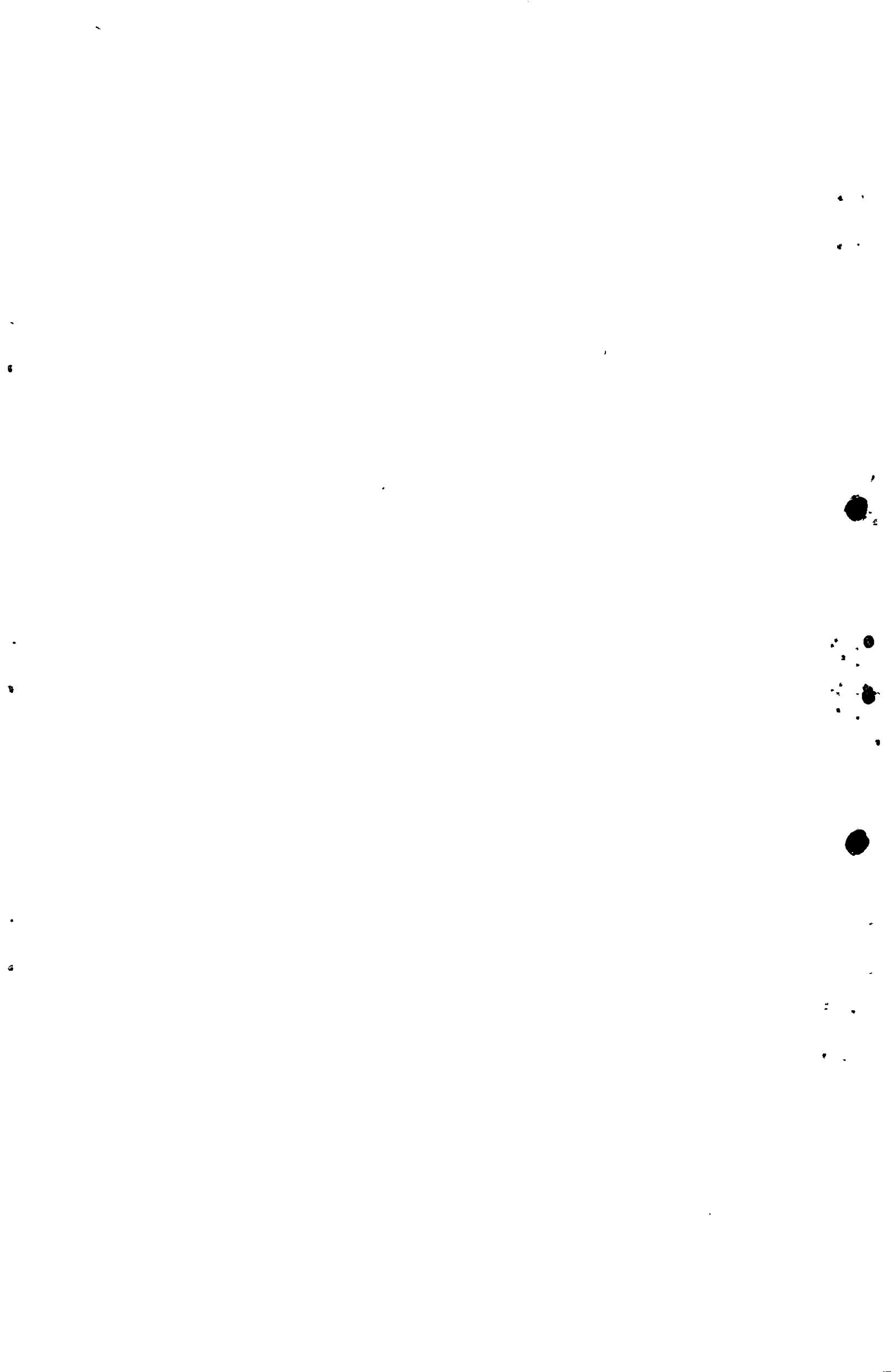
**Artigo 31º**- A dissolução da entidade bem como da distinção de seu patrimônio será decidida em assembléia geral, especialmente convocada para este fim , com aprovação e aceitação da metade mais um dos associados com direito a voto presentes na Assembleia Geral.

I- O ponto de pauta obrigatório na assembléia geral convidada para a dissolução desta entidade devera ser a prestação de contas

II- No caso de aprovação e dissolução, a distinção do patrimônio da entidade será decidida pela Assembléia geral observada no artigo acima.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Artigo 32°** Caberá a esta assembléia de fundação eleger uma coordenação provisória de um ano, cabendo a esta coordenação:

- I- Registrar o presente estatuto, na forma da lei.
- II- Estabelecer um plano de metas para os primeiro três anos de existência desta entidade
- III - Organizar o cadastro de associados.

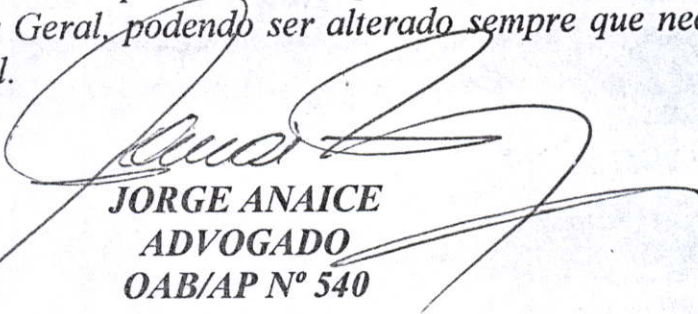
**Artigo 33°** Os serviços prestados pèlos membros da ACANH não serão remunerados.

**Parágrafo Único** Os gastos com passagens, estadias, alimentação e outros dos membros da coordenação executiva serão ressarcidos mediante comprovante.


**Artigo 34°** A duração do mandato da coordenação executiva e Conselho Fiscal será de dois anos, com direito e reeleição.

**Artigo 35°** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

**Artigo 36°** Este estatuto passa a ter vigor após sua aprovação pela primeira Assembleia Geral, podendo ser alterado sempre que necessaria, em Assembleia Geral.



**JORGE ANAICE**  
**ADVOGADO**  
**OAB/AP N° 540**  
**FIM**



**CERTIDÃO**

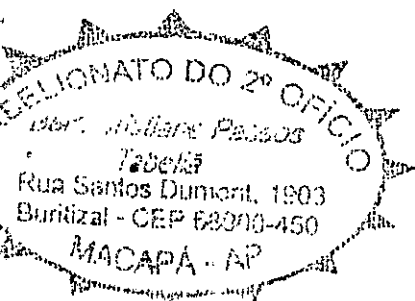
*Certifico e dou fé que encontra-se protocolado no Livro 001, às fls. 01, sob o número 07, a Ata de Fundação e Posse, Estatuto da Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - "ACANH", registrado no Livro de Registro Pessoa Jurídicas número 001, às fls. 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, sob o número 007.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Macapá-AP, 29 de setembro de 1998.*

*Em Test<sup>o</sup>  da verdade.*

  
Bel<sup>o</sup> Cristiane Passos  
Tabela



Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00009887



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.769.838/0001-70	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 02/10/1998	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO ALTERNATIVA DO NOVO HORIZONTE ACANH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA. CICERO MARQUES DE SOUZA	NÚMERO 2514	COMPLEMENTO	
CEP 68900-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 098-2512820			
CPF DO RESPONSÁVEL 302.139.162-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**  
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA  
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO  
 ECT/SRF  
 8351/95

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO ALTERNATIVA DO NOVO HORIZONTE ACANH

RUA. CICERO MARQUES DE SOUZA, 2514  
 NOVO HORIZONTE

68900-000 MACAPA, AP

RR 158794614 BR



**AR**

**CNPJ**

CADASTRO NACIONAL  
 DA PESSOA JURÍDICA

00009887

REMETENTE  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
 AV. PERIMETRAL DA CIÊNCIA, 832  
 TERRA FÉRME  
 CEP - 66.077-830 - BELÉM, PA

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> FALECIDO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> VISTO

**Cristiane Passos**  
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, estabelecido à Rua Santos Dumont, 2723, Buritizal, Fones: (96) 242-4000/242-4003, Fax: (96) 3084-0356 CEP: 68900-450 CNPJ:02.618.351/0001-96 Tabela: **MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS.**

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

A Oficial do 2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, empossada legalmente, etc., em virtude das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a requerimento da parte interessada, certifica que a Ata de eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA DO NOVO HORIZONTE – ACANH**, encontra-se devidamente averbada nesta Serventia, composta pelos seguintes membros: Coordenador: JOSÉ GOMES DE ALMEIDA, RG: 257861-AP e CPF: 414.203.652-15, Vice-coordenador: ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA, RG: 247029-AP e CPF: 205.845.552-53, Secretário: EVILÁRIO ERNESTO D. O. BARBOSA FILHO, RG: 0111196 e CPF: 264.059.702-72, Vice-secretário: GERSON SOARES SOUZA, RG: 069445 2ª via e CPF: 341.416.502-34, Tesoureiro: Raimundo Silva de Souza, RG: 073.869-AP e CPF: 163.836.302-10, Vice-tesoureiro: AILTON MIRANDA DA SILVA, RG: 057642-AP e CPF: 341.641.702-04, Relações Pública: ROSANA GIBSON FARIAS, RG: 290067-PA e CPF: 677037472-20, sob o nº AV. 02/R-007, às fls. 061 e 062-v, do Livro 001-A de Registro de Pessoas Jurídicas. Eu, Waldene dos Santos Cancela Nunes, (Waldene dos Santos Cancela Nunes), Auxiliar de Escrevente, digitei e conferi. Eu, Belª Cristiane Passos, (Belª Cristiane Passos), Tabela e Oficial, subscrevo e assino em público e raso.////////

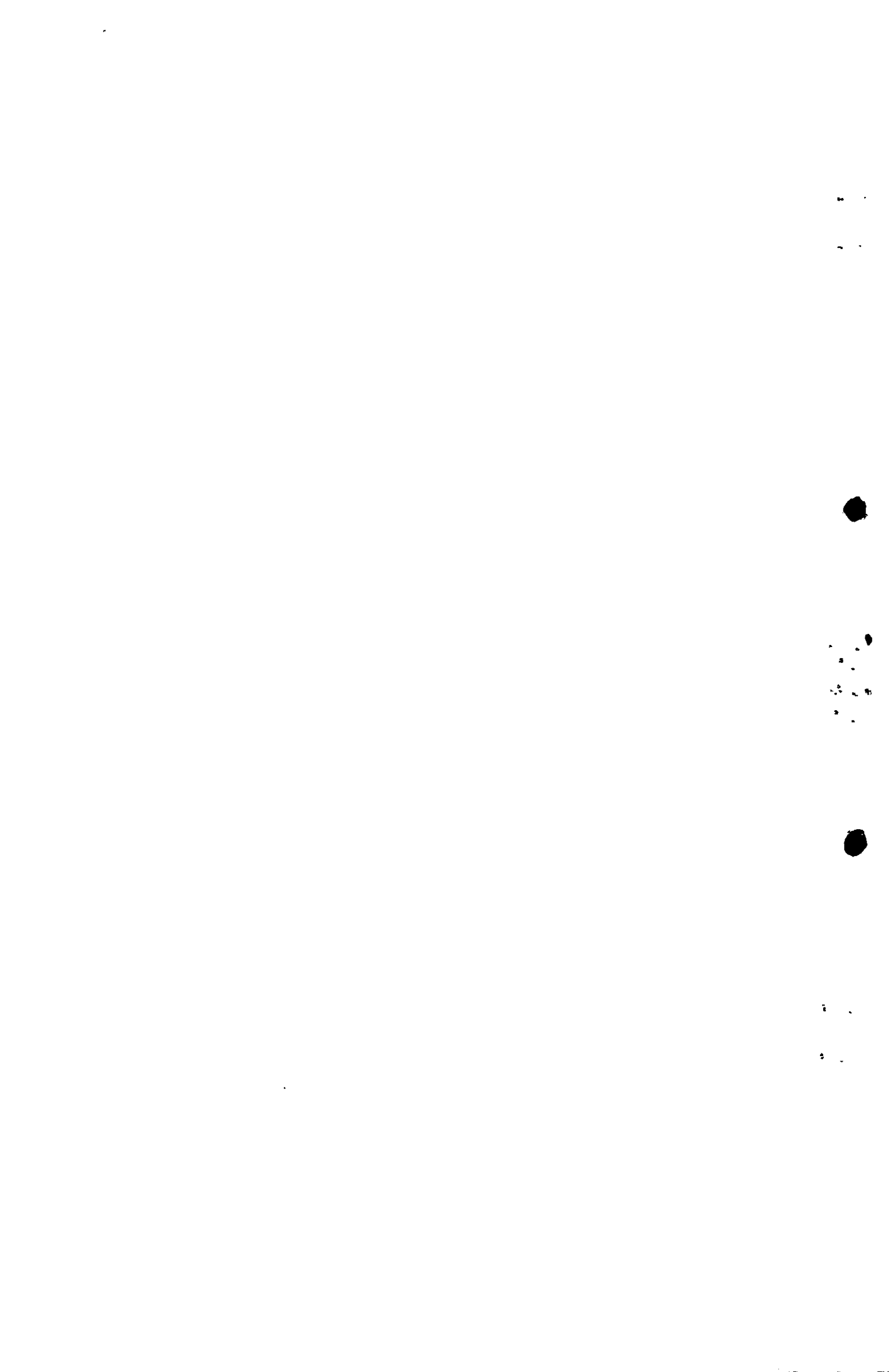
Macapá-AP, 16 de Novembro de 2001.



O referido é verdade e dou fé.

Em Test.º Waldene dos Santos Cancela Nunes da verdade.

Belª Cristiane Passos  
Escritoriza Autorizada

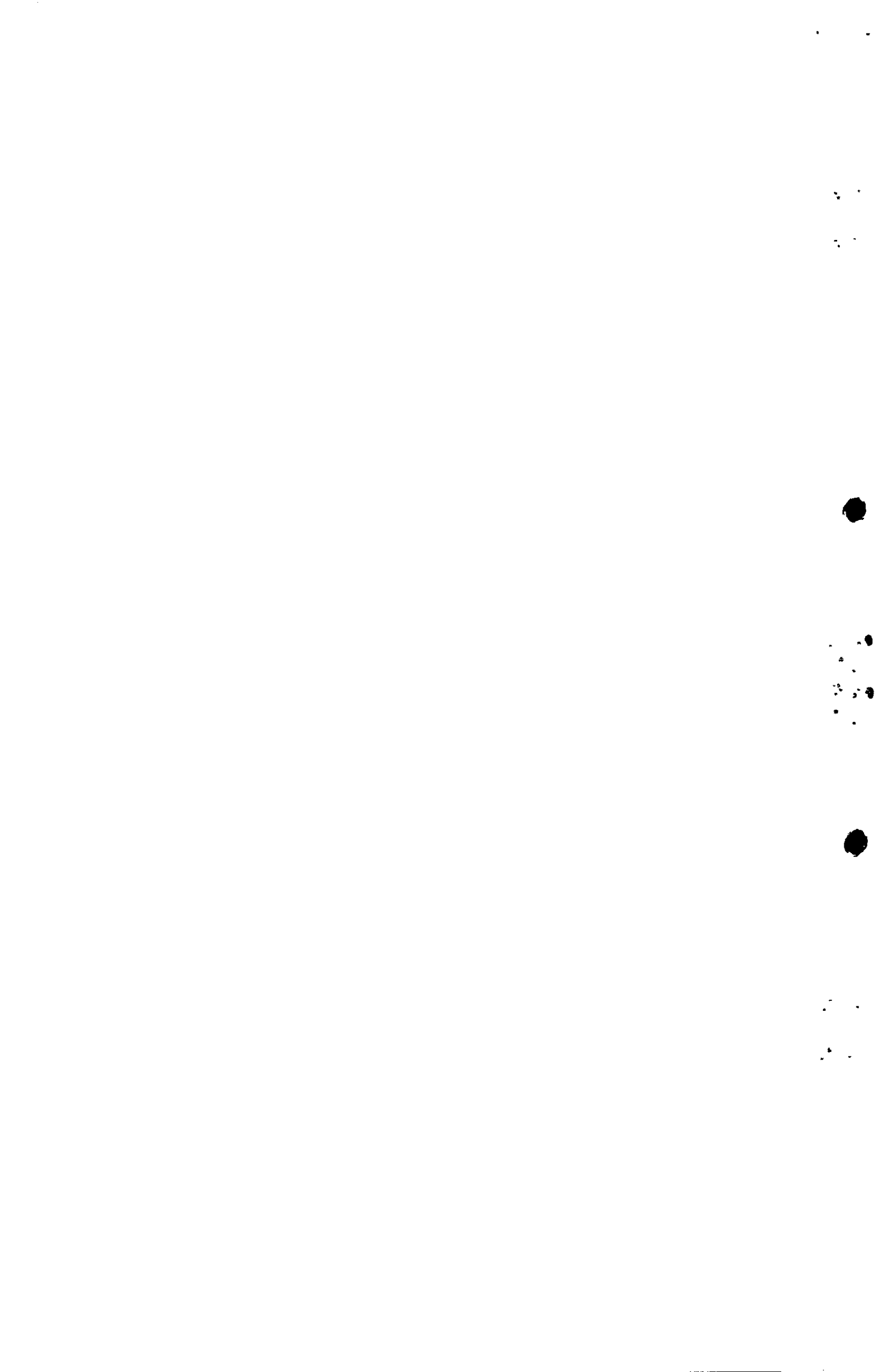


Associação de Comunicações Alternativa do Novo Horizonte

GARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
 PROTOCOLO Nº 351/01  
 DATA 16/11/01

ATA AUTÊNTICA DA ASSEMBLÉIA  
 GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AS-  
 SOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO AL-  
 TERNATIVA DO NOVO HORIZONTE,  
 DO DIA 29 DE SETEMBRO DE  
 2001, PARA ESCOLHER OS  
 NOVOS DIRETORES DA REFERI-  
 DA ENTIDADE,

ÀS QUINZE HORAS E CINQUEN-  
 TA MINUTOS DO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE  
 SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, NO SALÃO  
 DO PAULO, SUCEDENDO A POSSE DA TAMBÉM NOVA DI-  
 RETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIA-  
 ÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE  
 II QUE ENCERROU-SE COM UMA FEIJOADA; DEU INÍ-  
 CIO A ASSEMBLÉIA CONFORME O EDITAL DE CON-  
 VOCAÇÃO DA AACNH DATADO DO DIA 29 DE AGOSTO  
 DE 2001. COMPOSTA A MESA PARA DIRIGIR OS TRA-  
 BALHOS POR MIM EURICO PEREIRA RODRIGUES CON-  
 VIDADO E APROVADO PARA SECRETARIAR; MARIA DO  
 SOCORRO MADUREIRA CAMPOS PARA PRESIDIR E PAU-  
 LO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA PARA ES-  
 CRUTINAR. CONFIRMADA AS ENTIDADES PRESENTES  
 OU REPRESENTADAS: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO  
 BAIRRO NOVO HORIZONTE II; ASSOCIAÇÃO DOS DOADO-  
 RES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE DO ESTADO DO AMA-  
 PÁ "ADUSA"; COOPERATIVA DE TRABALHO E TURIS-  
 MO DO ESTADO DO AMAPÁ "COOPERATUR"; CONSELHO  
 DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO  
 AMAPÁ COAM-AP; CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE  
 MORADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ "COAM"; CON-



CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
 PROTOCOLO Nº 351/01  
 DATA 16/11/01

CAL PARA UM PERÍODO DE DOIS ANOS, COMO SEGUE:

TERMO DE POSSE

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: JOSÉ GOMES DE ALMEIDA;  
 VICE-PRESIDENTE: ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA;  
 1º SECRETARIO: EVILÁSIO ERNESTO D'O BARBOSA FILHO;  
 2º SECRETARIO: GERSON SOARES DE SOUZA;  
 1º TESOUREIRO: RAIMUNDO SILVA DE SOUZA;  
 2º TESOUREIRO: AILTON MIRANDA DA SILVA;  
 Relações Públicas: ROSANA GIBSON FARIAS.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

FRANCISCO JARBAS PIMENTA SOARES;  
 FRANCIVALDO SANTOS SOUZA;  
 ODIVAR BEZERRA BARROS FILHO.

SUPLENTE

EDILENE DE OLIVEIRA;  
 ADAUTO DE OLIVEIRA. FICA EXTINTA DESDE JÁ  
 A COMISSÃO ELEITORAL, ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA OS  
 ELEITOS. POR NADA MAIS HAVENDO A ASSEMBLÉIA  
 DEU-SE POR ENCERRADA ÀS DEZESSETE HORAS E  
 TRÊS MINUTOS. EU EURICO PEREIRA RODRIGUES LA  
 VREI QUE POR SER VERDADE, VAI POR MIM DATA-  
 DA E ASSINADA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS.

MARAPÁ-AP, 29 DE SETEMBRO DE 2001.

E. P. B. COAM-AP.

01. Javi Nascimento Castro - Policia  
 Imperatriz NOVO HORIZONTE I e II.  
 2º BATALHÃO PM 14º
02. Lauris de Jesus ass. Bama N. K. II
03. Evilásio Filho.
04. José Gomes de Almeida.

1

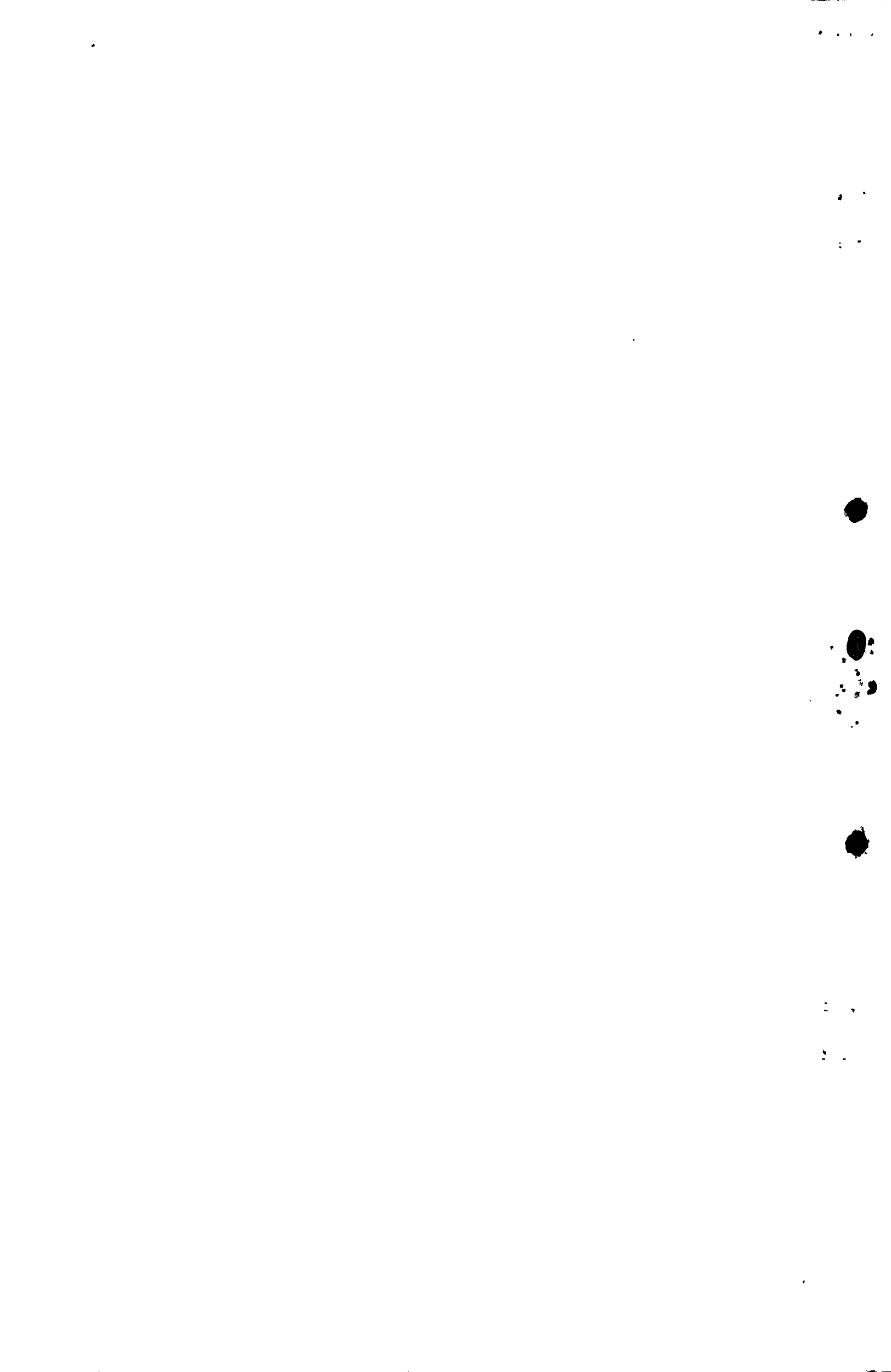
1



1

1

SELHO INTERATIVO DA POLÍCIA MILITAR DOS BAIRROS NOVO HORIZONTE I E II; ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDOS DO NOVO HORIZONTE BAFO DA ONÇA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVO HORIZONTE II; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE I; ASSOCIAÇÃO DOS SOLTEIROS E CASADOS DOS BAIRROS NOVO HORIZONTE I E II; CONSELHO DE SEGURANÇA DOS BAIRROS. DIGO. CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS BAIRROS NOVO HORIZONTE I E II; ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ MARTIANO; ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DOS PASSOS; ESCOLA ESTADUAL FIVAVANDA NAZARÉ; ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA VIRGOLINO, CONFORME O ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL NO PARÁGRAFO VI E INCISO 1º, ESTAS ENTIDADES ESTARÃO REUNINDO EM ASSEMBLÉIA, APÓS O ENCAMINHAMENTO OFICIAL DAS MESMAS INDICANDO OS SEUS DOIS REPRESENTANTES, SENDO UM EFETIVO E UM SUPLENTE, PARA A EFETIVAÇÃO DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO. DIRIGINDO OS TRABALHOS A SENHORA SOCORRO MADUREIRA LEU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E COMO CONTA EM NOSSO PODER SOMENTE UMA CHAPA INSCRITA DENOMINADA "RESISTÊNCIA" A PRESIDENTE DECLAROU ELEITA POR ACLAMAÇÃO. EM SEGUIDA FORAM APRESENTADOS CINCO NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL OS QUAIS FORAM APROVADOS. TODOS ELEITOS NO PROCESSO ELEITORAL POR ACLAMAÇÃO QUE APÓS OS TRÂMITES LEGAIS FAZ JUZ SEREM EMPOSSADOS EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FIS



- 05 - Latônio Saraiva de Almeida
- 06 - Altair Miranda da Silva
- 07 - Francisco Jarbas Pimenta Soares
- 08 - José de Andrade Machado
- 09 - Adilson B. Barros Filho
- 10 - FRANCIVALDO SANTOS SOUZA
- 11 - Mariana Gilvane Farias
- 12 - Edilene de Oliveira
- 13 - Osmaide Barbosa
- 14 - Tianna Cardero
- 15 - Adalton de Oliveira
- 16 - ~~\_\_\_\_\_~~ CRC-AP 060870/0
- 17 - VITIANO DE FREITAS PINHEIRO
- 18 - Maria do Socorro Madureira Campos - Cooperter
- 19 - Maria Rosete Dantas Ferreira Bloco Bafo da Onça
- 20 - ~~Antônio de Castro~~ → COAM MUNICIPAL 1º SECRETÁRIO
- 21 - Gáveas Alves Pequeno
- 22 - Luberina Lima DE Souza
- 23 - Francisco Santos Moraes
- 24 - Raimundo Silva de Souza
- 25 - Gaston Soares Souza
- 26 - ~~\_\_\_\_\_~~
- 27 - Antonio Cinilo Fernandes Borges (ASMOB/NH-I)
- 28 - ~~\_\_\_\_\_~~ (Diretora da E.E. Rivanda Nogueira de Silva Guimarães)
- 29 - ~~\_\_\_\_\_~~ (Causa Escalar Rivanda Nogueira)
- 30 - ~~\_\_\_\_\_~~ (DIRETORA RAIMUNDA PASSOS)
- 31 - Roberto da Silva Bastos (COAM-AP - TESOUREIRO)
- 32 - Marcia Maria dos Santos (Diretora em exercício)
- 33 - M<sup>te</sup> Jans Graças R. Souza (Secretaria da E.E. S.J. Marítimo)
- 34 - Jordira Medeiros Mendonça (Diretora da BMEF R<sup>da</sup> Virgolino)
- 35 - Claudio José Almeida de Paqueta.



2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas e REGISTRO

Registro no Livro 001 - A

Fis. 67 e 62 - V Sob Nº Au. 02 - R-007.

O retendo é verdade e dou fe

Macapá AP, 15 de Novembro de 2001

*[Handwritten Signature]*

Bef. Cristiano Passos

Tabela

Monica Jackson CA S. Estado  
1ª Escrevente Autorizada

2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas e PROTOCOLO

Apresentado Horas 09:40 Horas

Protocolado sob Nº 351 Livro 001

Fis. 34

O retendo é verdade e dou fe

Macapá AP, 15 de Novembro de 2001

*[Handwritten Signature]*

Bef. Cristiano Passos

Tabela

Monica Jackson CA S. Estado  
1ª Escrevente Autorizada

Vice-secretário: Gerson Soares Souza  
CPF: 341.416.502-34  
RG: 069445 2ª VIA  
End: rua Iracema Castro Santos, 3040, Novo Horizonte.  
Naturalidade: AMAPAENSE  
Data de nascimento: 28/04/1964  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: Eletricista  
Assinatura: *Gerson Soares Souza*

Tesoureiro: Raimundo Silva de Souza  
CPF: 163.836.302-10  
RG: 073.869 - AP  
End: R. IRACEMA CASTRO DOS SANTOS, 2300  
Naturalidade: AMAPAENSE  
Data de nascimento: 30.08.1959  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: MOTORISTA  
Assinatura: *Raimundo Silva de Souza*

Vice-tesoureiro: Ailton Miranda da Silva  
CPF: 341 641 702- 04  
RG: 057642-AP  
End: rua Maria da Conceição dos Santos, 3275, Novo Horizonte.  
Naturalidade: amapaense  
Data de nascimento: 31/07/1972  
Estado Civil: solteiro  
Profissão: locutor  
Assinatura: *Ailton Miranda da Silva*

Relações pública: Rosana Gibson Farias  
CPF: 677037472 - 20  
RG: 290067- PA  
End: Av. Antonio Carlos dos Reis, 1842, Novo Horizonte.  
Naturalidade: paraense  
Data de nascimento: 02/04/1976  
Estado Civil: solteira  
Profissão: estudante.  
Assinatura: *ROSANA GIBSON FARIAS*





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPA

CERTIDAO CIVEL E CRIMINAL

O Distribuidor da Comarca de MACAPA na forma da lei, etc. CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em seu poder e cartorio, os livros relativos as distribuicoes feitas as Varas Civeis e criminais desde a sua instalacao em 01/09/1981 ate 23/11/2001. Deles verificou que **\*\*NADA CONSTA\*\*** contra JOSE GOMES DE ALMEIDA, nascido a 05/09/1961, filho de LUIZ GOMES DE ALMEIDA e de MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, Cpf/Cgc 41420365215, CI 257861 AP.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE E DA FE. Dada e passada nesta cidade de MACAPA em 23/11/2001. Eu, EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ( ), Distribuidor, a conferi, subscrevo e assino.  
 VALOR : ISENTA VALIDADE: 6 MESES

**Cristiane Passos**  
 2º Oficio de ~~Edenivaldo do N. Oliveira~~ N. Oliveira  
 Rua: Santos Dumont, 2723 - Distribuidor  
 CPF - 209 482 122 - 68

**26 NOV. 2001**

**Autentico a presenca copia conforme a original a mim apresentado de que dou fé.**

Lúcio Flávio F. Soares  
 3º Escrevente Autorizado

EM BRANCO

2º Ofício de Notas e Anexos - Cláudia Passos  
**EM BRANCO**

2º Ofício de Notas e Anexos - Cláudia Passos  
Rua ... 123 - Curitiba

5 e NOV 2001

Atenciosamente,  
Cláudia Passos

2º Ofício de Notas e Anexos - Cláudia Passos  
**EM BRANCO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

257.861-AP

DATA DE EMISSÃO 01-02-1994

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA

LUIZ GOMES DE ALMEIDA

MARTA PEREIRA DA SILVA

PRES. DUTRA-MA 05-SETEMBRO-1.961

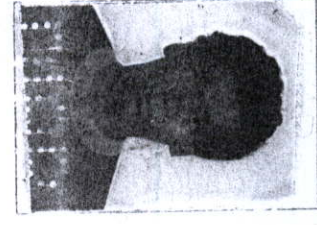
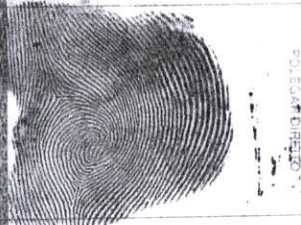
CAS. Nº 658. LIV. B-002. FLS. 053. ITAI-TUBA-28-09-1.990.

Dr. Alfredo Soares de Sá  
Assessor do Diretor de Polícia Identificatória

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Jose Gomes de Almeida  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



414208672

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA

05.09.61

Jose Gomes de Almeida

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ARMÁRIO DO AGENTE EMISSOR

237 0980-0

25/02/94

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO

05/09/1961

Nº INSCRIÇÃO

24080325/18

DV

ZONA

010

SEÇÃO

0097

MUNICÍPIO / UF

MA / AP

DATA DE EMISSÃO

11/03/94

JUIZ ELEITORAL

Jose Gomes de Almeida

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

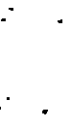
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Gomes de Almeida

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPA

CERTIDAO CIVEL E CRIMINAL

O Distribuidor da Comarca de MACAPA na forma da lei, etc. CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em seu poder e cartorio, os livros relativos as distribuicoes feitas as Varas Civeis e criminais desde a sua instalacao em 01/09/1981 ate 22/11/2001. Deles verificou que **\*\*NADA CONSTA\*\*** contra ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA, nascido a 11/12/1959, filho de MIGUEL LOPES DE ALMEIDA e de TEREZINHA SARAIVA DE ALMEIDA Cpf/Cgc 20584555253, CI 247029 AP.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE E DA FE. Dada e passada nesta cidade de MACAPA em 22/11/2001. Eu, EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ( ), Distribuidor, a conferi, subscrevo e assino. VALOR : ISENTA VALIDADE: 6 MESES

**Cristiane Passos**  
 2º Oficio de Notas e Anexos  
 Rua: Santos Dumont, 2723 - Buritaca  
 Distribuidor  
 CPF - 409 482 122 - 68

26 NOV. 2001

Autentico a presente cópia conforme a original a mim apresentado de que dou fé.

Lúcio Flávio F. Soares  
 3º Escrivão Autorizado

EM BRANCO

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
**EM BRANCO**

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
Rua ... nº ...

5 e NOV. 2001

Presença de que dou fe  
dado me a original e  
autentic e por cópia

2016

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
**EM BRANCO**

REGISTRO GERAL 247.029-AP. DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.1.993

NOME ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA  
FILIAÇÃO MIGUEL LOPES DE ALMEIDA  
TEREZINHA SARAIVA DE ALMEIDA  
NATURALIDADE MONÇÃO-MA DATA DE NASCIMENTO 11. DEZEMBRO. 1. 959  
C. NASC. nº 1.861-LIV. 4-FLS. 281V-CART. DE BOM JARDIM-MA, 10.01.1.967.

Assinatura do titular  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA  
DATA DE NASCIMENTO 11/12/1959 Nº INSCRIÇÃO 25264525/00 ZONA 010 SEÇÃO 0099  
MUNICÍPIO / UF MACAPÁ / AP DATA DE EMISSÃO 26/05/94  
JUIZ ELEITORAL Stella Simoni Ramos Pereira  
Juiz Eleitoral da 10ª Zona  
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou impressão digital do eleitor

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO 11.12.59 INSCRIÇÃO NO CPF 205 845 552 53

CONTRIBUINTE ANTONIO SARAIVA DE ALMEIDA

Assinatura do contribuinte  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

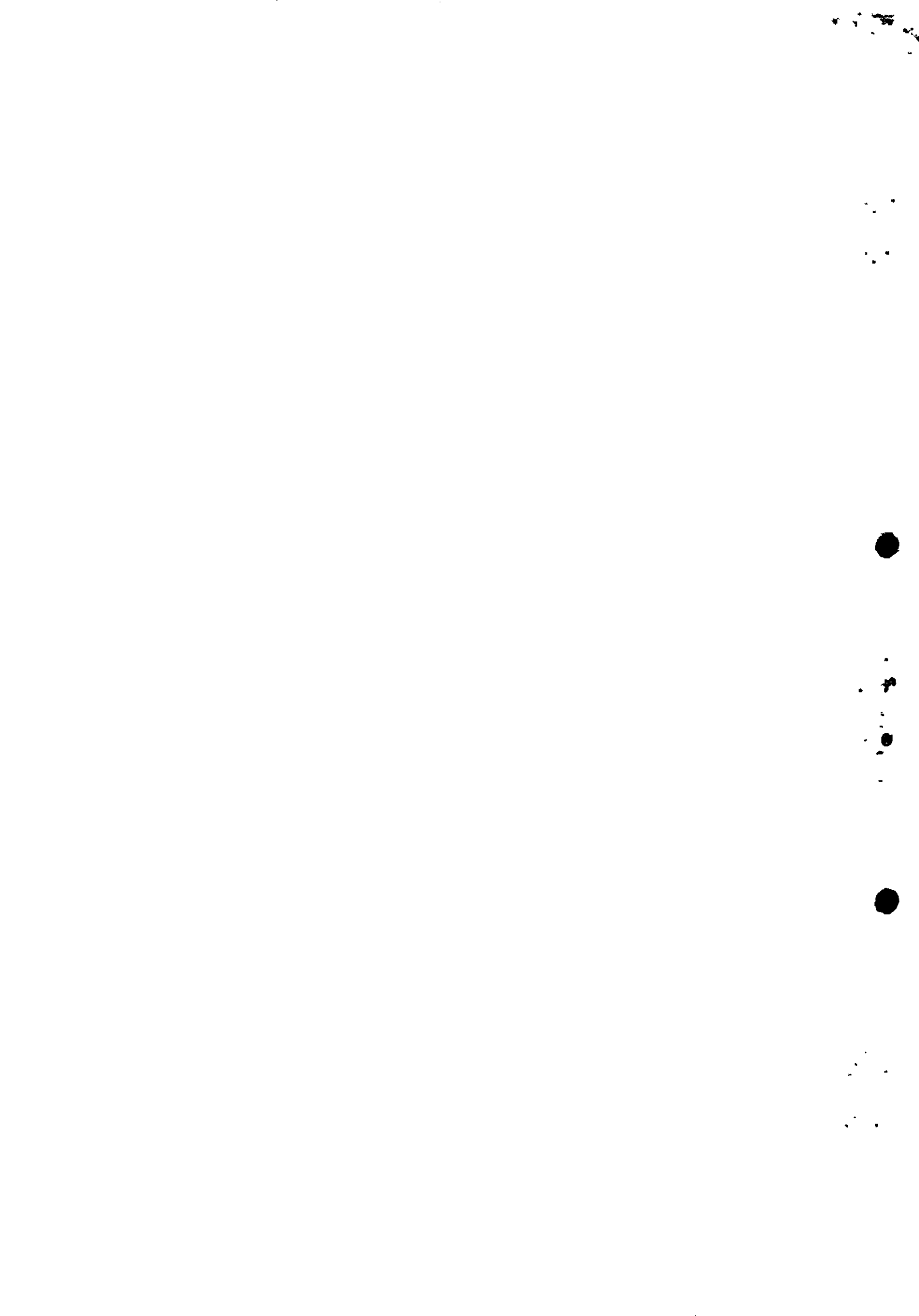
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Assinatura do contribuinte





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPA

CERTIDAO — CIVEL E CRIMINAL

O Distribuidor da Comarca de MACAPA na forma da lei, etc. CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em seu poder e cartório, os livros relativos as distribuicoes feitas as Varas Civeis e criminais desde a sua instalacao em 01/09/1981 ate 23/11/2001. Deles verificou que **\*\*NADA CONSTA\*\*** contra EVILASIO ERNESTO DO BARBOSA FILHO, nascido a 31/05/1965, filho de EVILASIO ERNESTO DO BARBOSA e de DEUSA DOS SANTOS BARBOSA  
 Cpf/Cgc 26405970272, CI 011196 AP.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO E VERDADE E DA FE. Dada e passada nesta cidade de MACAPA em 23/11/2001. Eu, EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ( ), Distribuidor, a conferi, subscrevo e assino.  
 VALOR : ISENTA VALIDADE : 6 MESES

**Cristiane Pussos**  
 2º Ofício de Notas e Anexos  
 Rua: Santos Dumont, 2723 - Buritizal  
 CPF - 109.482.122 - 68

*Edenivaldo do N. Oliveira*  
 Distribuidor

**26 NOV. 2001**

**Autentico a presente cópia  
 conforme a original a mim  
 apresentado de que dou fé.**

**Lúcio Flávio F. Soares**  
 2º Escrivão Autorizado

EM BRANCO

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
**EM BRANCO**

Cristiane Passos  
2º Ofício de Notas e Anexos  
de Santos Juruá, 215 - Bairro

5 de NOV 2001

Atenciosamente,  
Cristiane Passos

10  
19

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
**EM BRANCO**

011196 2ª VIA

27/09/2001

EVILASIO ERNESTO D'O BARBOSA FILHO

EVILASIO ERNESTO D'O BARBOSA  
DEUSA DOS SANTOS BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO

MACAPA - AP

31/05/1965

NASC. 35.038 LIV. 56-A FLS. 133-V CART. MACAPA-

AP, 02/06/1965

264.059.702-72

17026115004

*Evilasio Ernesto D'O Barbosa Filho*  
da Silva

LEI Nº 116 DE 28/08/83

P-01



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



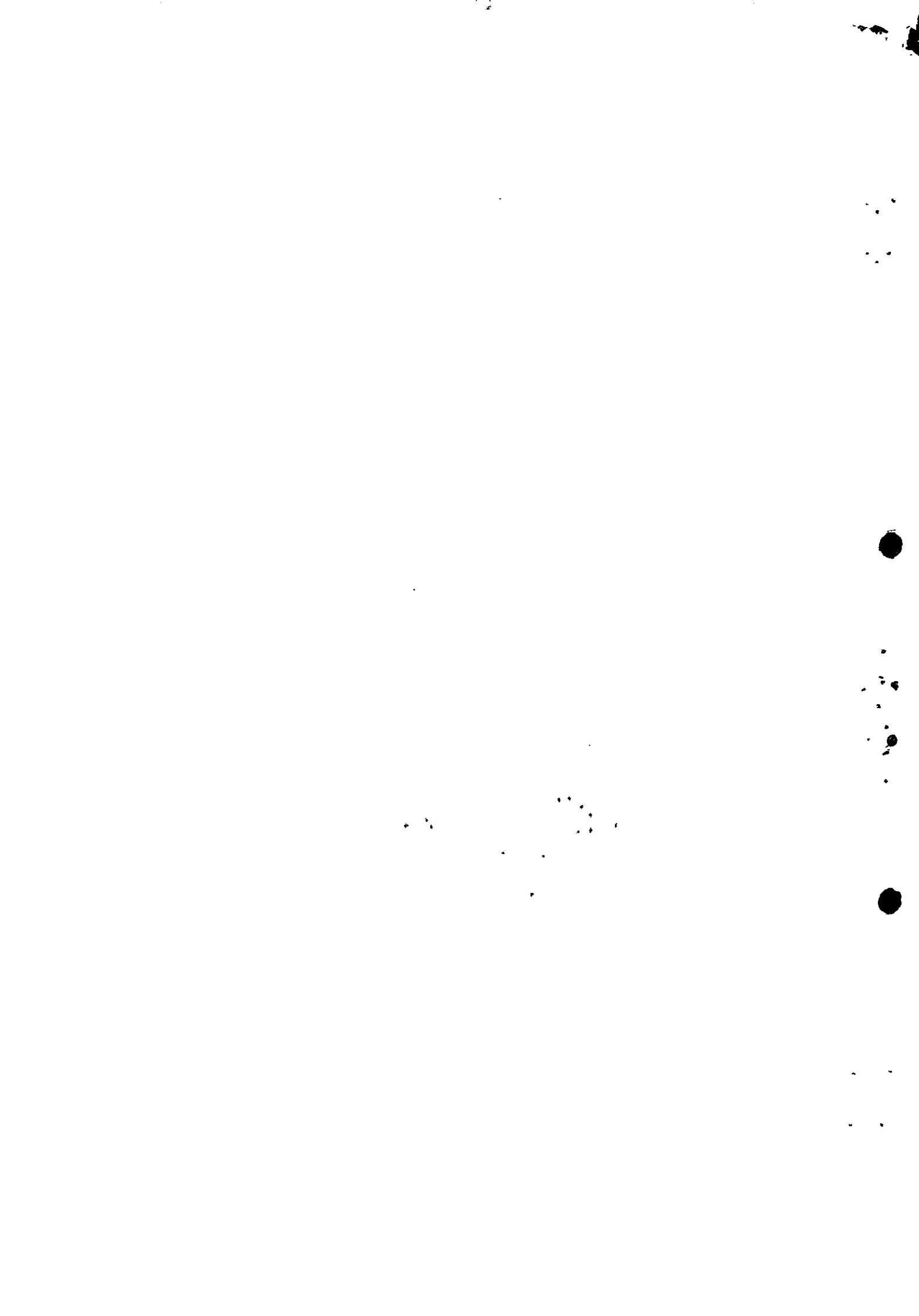
POLEGAR DIREITO



*Evilasio Ernesto D'O Barbosa Filho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

COMARCA DE MACAPÁ

CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

**EM BRANCO**  
 2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos

O Distribuidor da Comarca de MACAPÁ na forma da lei, etc. CERTIFICA a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo em seu poder e cartório, os livros relativos as distribuições feitas as Varas Cíveis e criminais desde a sua instalação em 01/09/1981 ate 14/11/2001. Deles verificou que **\*\*NADA CONSTA\*\*** contra RAIMUNDO SILVA DE SOUZA nascido a 30/08/1959, filho de e de MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA Cpf/Cgc 163 836 302 10, CI 073869 AP.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

O REFERIDO É VERDADE E DA FE. Dada e passada nesta cidade de MACAPÁ em 14/11/2001. Eu, EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA ( ), Distribuidor, a conferi, subscrevo e assino. VALOR : ISENTA VALIDADE: 6 MESES

*Edenivaldo do N. Oliveira*  
 Distribuidor  
 CPF - 209 482 122 - 68

**Cristiane Passos**  
 2º Ofício de Notas e Anexos  
 Rua: Santos Dumont, 2723 - Buritizal  
 22 NOV. 2001  
 Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado de que dou fe.

**Lúcio Flávio F. Soares**  
 3º Escrevente Autorizado

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos  
**EM BRANCO**

2022/04 - Cristiane Passos  
2º Ofício de Notas e Anexos  
Rua: Santos Dumont, 3153 - Curitiba

31 NOV 2022  
Anexo - Cristiane Passos  
2º Ofício de Notas e Anexos  
**EM BRANCO**

Lúcio Flavio F. Soares  
3º Escritório Anúncios

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL **073.869-AP.** DATA DE  
EXPEDIÇÃO **18-06-90**

NOME  
**RAIMUNDO SILVA DE SOUZA**

FILIAÇÃO  
**MARIA DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA**

NACIONALIDADE  
**MACAPÁ-AP** DATA DE NASCIMENTO  
**30-AGOSTO-1959**

IDENT. NASC. Nº **39.799 LIV. 63-A FLS. 20 MACAPÁ, 15-JUNHO-1990**

*Dr. Marco Aurélio Correa de A. C. Santos*  
Diretor do Departamento Policial Técnica  
LEI Nº 7.16 DE 20/6/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*RAIMUNDO SILVA DE SOUZA*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**RAIMUNDO SILVA DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO **30/08/1959** Nº INSCRIÇÃO **5123625/26** D.V. **010** ZONA **0047** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF  
**MACAPÁ / AP** DATA DE EMISSÃO  
**18/09/86**

JUIZ ELEITORAL  
*Stella Simonne Ramos Doretto*  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**RAIMUNDO SILVA DE SOUZA**

DATA DE NASCIMENTO **30/08/1959** Nº INSCRIÇÃO **5123625/26** D.V. **010** ZONA **0047** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF  
**MACAPÁ / AP** DATA DE EMISSÃO  
**18/09/86**

JUIZ ELEITORAL  
*Stella Simonne Ramos Doretto*  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

**163.836.302-10**

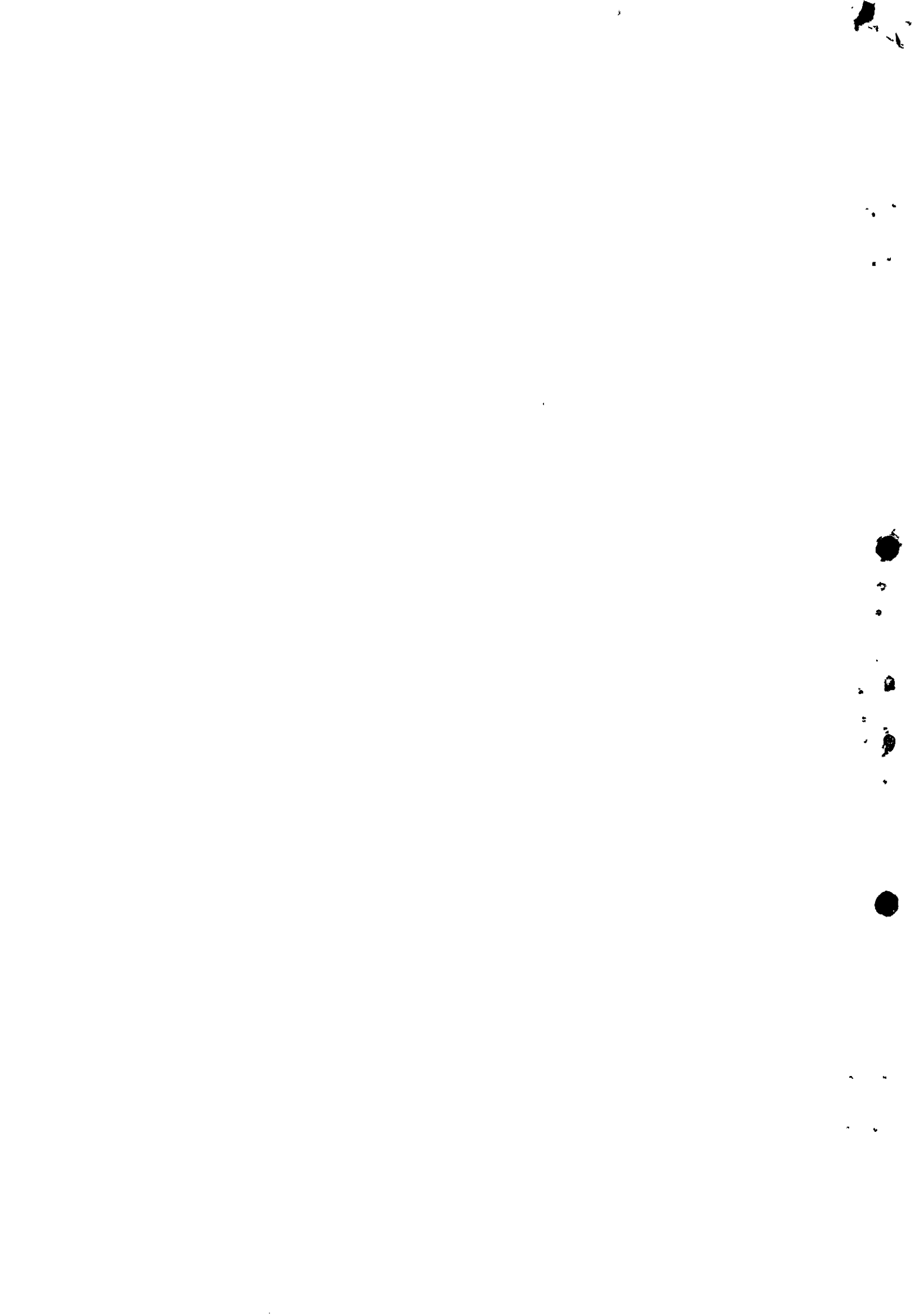
RAIMUNDO SILVA DE SOUZA

30/08/1959

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2000

 **BANCO DO BRASIL**





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA ELEITORAL  
CADERNO DE VOTOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ZONA SUL  
CADERNO Nº 123456789  
VOTO Nº 123456789  
DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1978  
NOME DO ELEITOR: JOÃO DA SILVA  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 123456789  
DATA DE EMISSÃO: 30.03.1988  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA ELEITORAL  
CADERNO DE VOTOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ZONA SUL  
CADERNO Nº 123456789  
VOTO Nº 123456789  
DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1978  
NOME DO ELEITOR: JOÃO DA SILVA  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 123456789  
DATA DE EMISSÃO: 30.03.1988  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA ELEITORAL  
CADERNO DE VOTOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
ZONA SUL  
CADERNO Nº 123456789  
VOTO Nº 123456789  
DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1978  
NOME DO ELEITOR: JOÃO DA SILVA  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 123456789  
DATA DE EMISSÃO: 30.03.1988  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
SINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR  
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 290067 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/1995

NOME ROSANA GIBSON FARIAS

FILIAÇÃO NICOLAU PANTOJA FARIAS MARIA DE ALHEIDA GIBSON

DATA/LOCALIDADE PORTEL - PA DATA DE NASCIMENTO 02/04/1976

DOC ORIGEM NASC. 6293 LIV. A/7 FLS. 124/V PORTEL-PA. 24/12/1994

CPF *Rosana Gibson Farias*  
Chala da 1ª Rua da 1ª Quadra da 1ª Loteação  
Cidade de Macapá - A.P. 66.000-000

LEI Nº 7116 DE 29/09/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

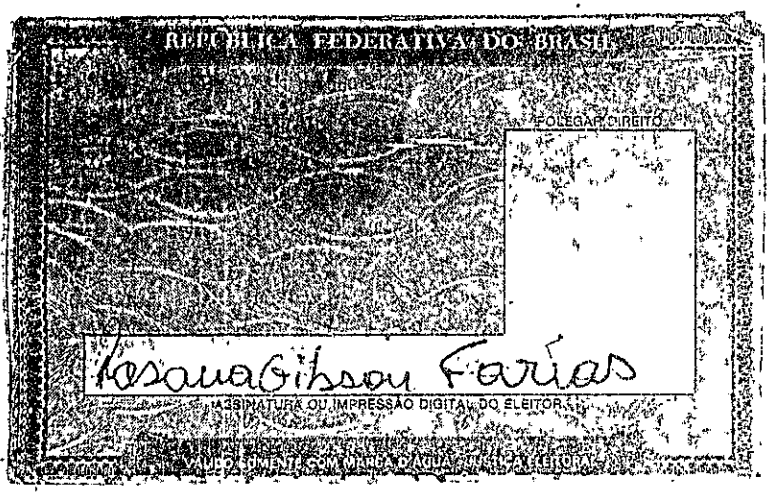
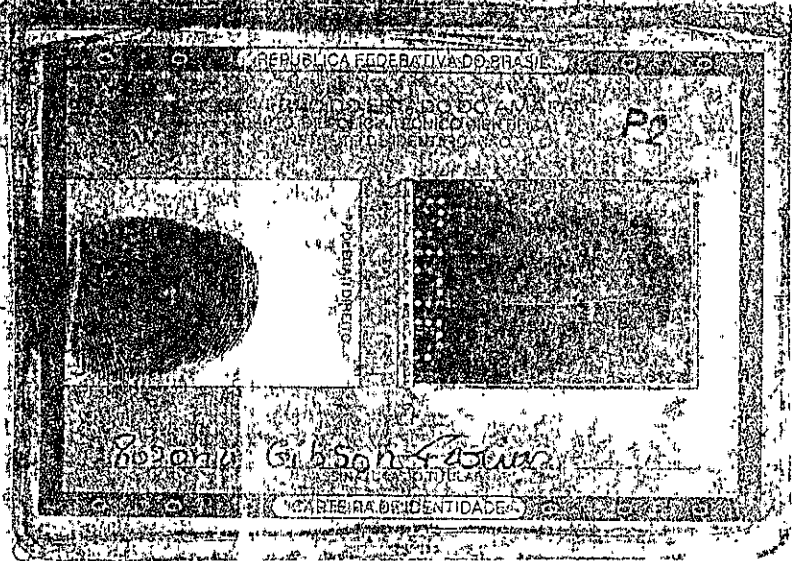
NOME DO ELEITOR ROSANA GIBSON FARIAS

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1976 Nº INSCRIÇÃO 30507925/42 ZONA 010 SEÇÃO 0103

MUNICÍPIO/UF MACAPÁ/AP DATA DE EMISSÃO 19/09/97

JUIZ ELEITOR *Stella Simone Ramos Dias*  
Juiz Eleitoral Nº 001 7882

UTILIZÁ-LO COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
0823/01-AL

Macapá-AP,  
05 de dezembro de 2001

**Senhor Presidente,**

Cumprindo o disposto no art. 63 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Excelência as Proposições abaixo relacionadas, para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo regimental:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0093/01-AL	Incluí, no Ensino Médio e Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e nos estabelecimentos de Reeducação o Ensino Religioso, e dá outras providências.	JOSÉ ABDON
PROJETO DE LEI	0094/01-AL	Cria, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa Educação no Hospital e dá outras providências.	JOSÉ ABDON
PROJETO DE LEI	0095/01-AL	incluí, no Ensino Médio Profissionalizante, da categoria de Técnico em Enfermagem, a disciplina Enfermagem Geriátrica, e dá outras providências.	JOSÉ ABDON
PROJETO DE LEI	0096/01-AL	Institui o Parlamento Jovem no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	LUCAS BARRETO
PROJETO DE LEI	0097/01-AL	Considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - ACHAN.	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

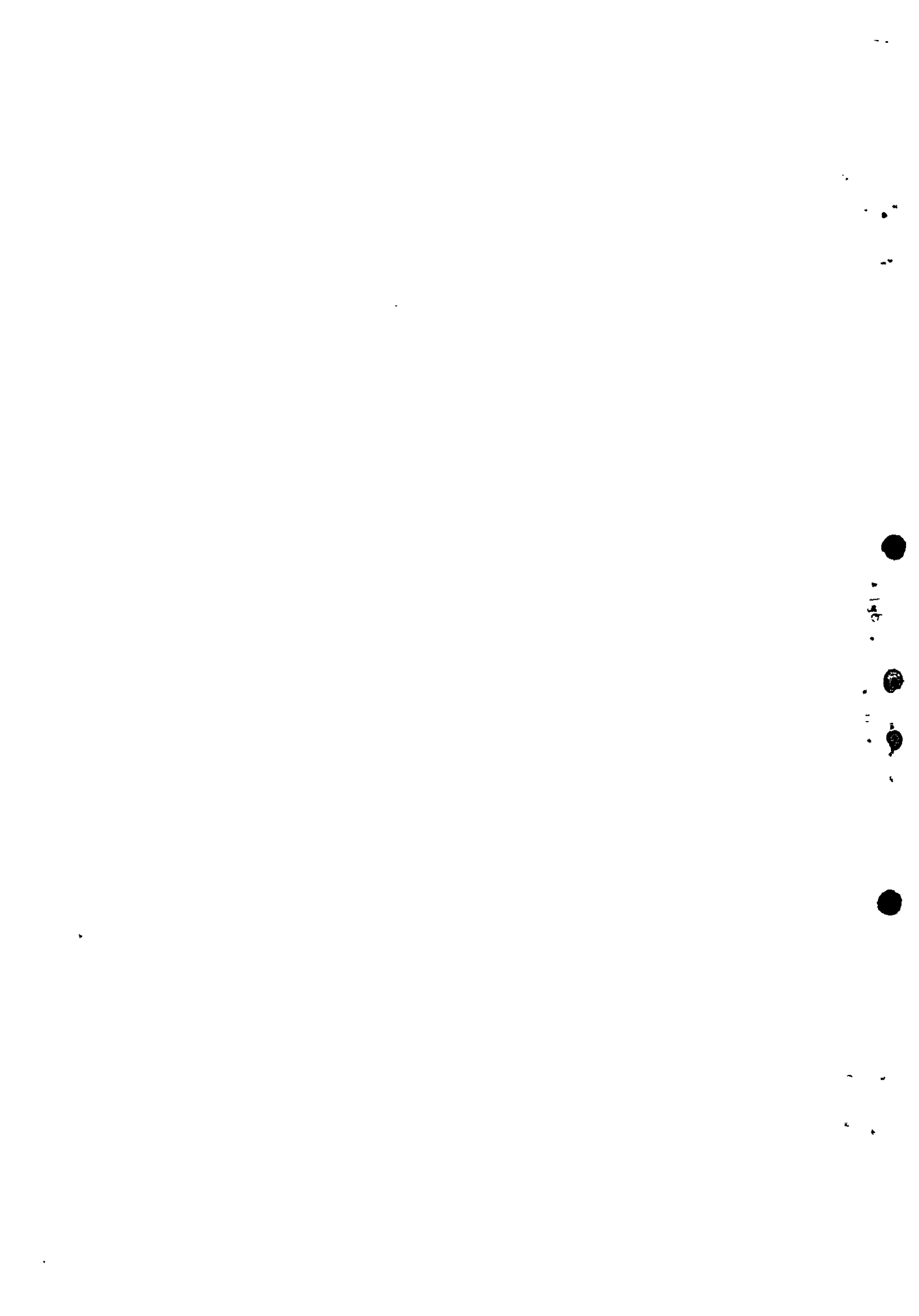
Deputado  **FRAN JUNIOR** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP  
Presidente

Recebi a \_\_\_\_\_ Via  
Macapá, 11.12.01

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

**NESTA**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**PARECER Nº 039/02 - CCJR/AL**

**Relator:** Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

**Assunto:** Projeto de Lei nº 0097/01 – AL

**Ementa:** Considera de utilidade pública no Estado do Amapá a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - ACHAN.

**Autor:** Deputado RANDOLFE RODRIGUES

**I e II - RELATÓRIO E VOTO:**

O autor é parte competente para apresentar a presente proposta conforme estabelece o disposto no art. 94, da Constituição Estadual. A matéria em apreciação tem a pretensão de Declarar a Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte - ACHAN, como entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá.

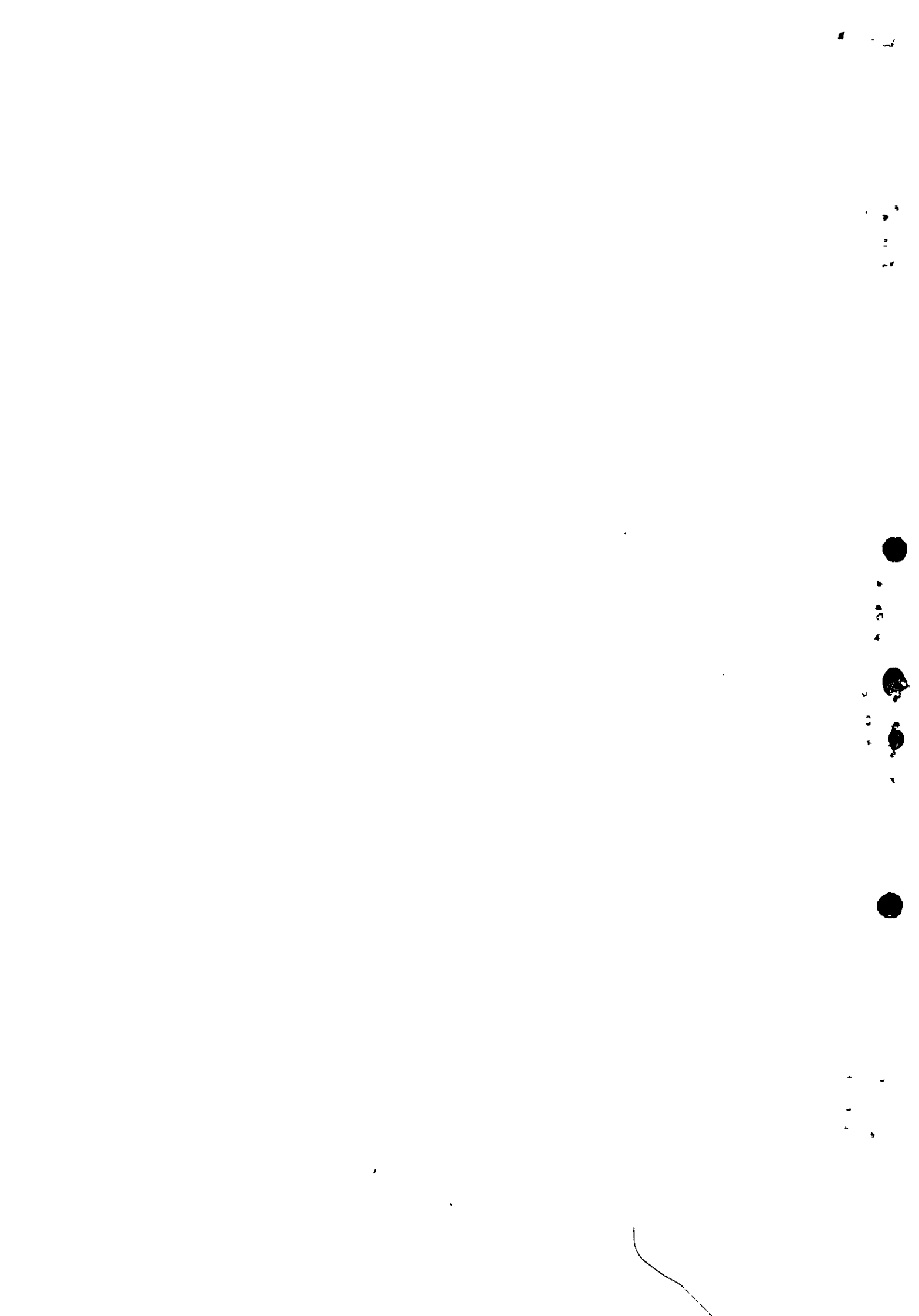
No que diz respeito a avaliação documental, esta Comissão detectou a ausência dos balanços patrimoniais referentes aos exercícios 1998 a 2001 e suas respectivas publicações.

Portanto, torna-se prejudicada tramitação normal da referida proposição, uma vez que a documentação exigida pela Lei nº 0027/92, não consta em sua integralidade, de forma a não preencher todos os critérios e requisitos, para que uma entidade seja declarada como de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá.

Conforme exposto, opino pela ARQUIVAMENTO da presente matéria.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado ~~ALEXANDRE BARCELLOS~~  
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



POLEGAR DIREITO



Gerson Soares Souza

ASSINA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 069445 2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2000

GERSON SOARES SOUZA

EDILSON SOUZA

MILDA DE JESUS SOARES

MACAPA - AP

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1964

OCORRÊNCIA NASC. 10.834 LIV. 115-A FLS. 126.01/03/1988.

341.416.502-34

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

MACAPA - AP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

13/08/2000

9370044

U: 30

• 400 •

• 400 •

• 400 •

• 400 •

• 400 •

• 400 •




ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator, ao Projeto de Lei nº 097/01 –AL.

Plenário da Comissão, em 12 de março de 2002.

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

  
Deputado **ROBERVAL PICANÇO**  
PL

Deputado **HILDO FONSECA**  
PDT

  
Deputado **JORGE AMANAJÁS**  
PSD

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
PMDB

